

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**Serviço de Registro de Imóveis**  
Comarca de Pérola – Estado do Paraná  
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663  
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**  
Prazo: 15 (quinze) dias.  
Em 13 de Junho de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal - CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97, Protocolo n.º 47.001 a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **1) Sara dos Reis da Silva Keler**, CPF: \*\*\* 999.079-\*\*, **2) Cristiano Keler**, CPF: \*\*\* 940.599-\*\*, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 4.852,62 em 13/06/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato de financiamento imobiliário n.º 844441222050, firmado em Curitiba-PR, aos 11/05/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n.º R-2/M-13.736, objeto da matrícula n.º 13.736, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina, digitei e subscrevi.

**Serviço de Registro de Imóveis**  
Comarca de Pérola – Estado do Paraná  
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663  
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**  
Prazo: 15 (quinze) dias.  
Em 10 de Junho de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal - CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97, Protocolo n.º 46.999, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**, CPF: \*\*\* 174.759-\*\*, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 21.550,57 em 10/06/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato de financiamento imobiliário n.º 844440593096, firmado em Umarama-PR, aos 21/05/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n.º R-5/M-9.894, objeto da matrícula n.º 9.894, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina, digitei e subscrevi.

**Serviço de Registro de Imóveis**  
Comarca de Pérola – Estado do Paraná  
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663  
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**  
Prazo: 15 (quinze) dias.  
Em 13 de Junho de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal - CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art.26, da lei nº 9514/97, Protocolo n.º 47.008, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **AMANDA DOMINGOS DA SILVA**, CPF: \*\*\* 354.005-\*\*, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 63.637,20, em 13/06/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato de financiamento imobiliário n.º 8.4444.1447549, firmado em Curitiba-PR, aos 14/03/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n.º R-2/M-14.446, objeto da matrícula n.º 14.446, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina, digitei e subscrevi.

**Serviço de Registro de Imóveis**  
Comarca de Pérola – Estado do Paraná  
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663  
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**  
Prazo: 15 (quinze) dias.  
Em 13 de Junho de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal - CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art.26, da lei nº 9514/97, Protocolo n.º 47.011, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **Jefferson Pedro Fernandes Bertolini Bini**, CPF: \*\*\* 313.976-\*\*, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 7.667,33, em 13/06/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato de financiamento imobiliário n.º 8.4444.1569389-7, firmado em Altonia-PR, aos 09/06/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n.º R-2/M-14.449, objeto da matrícula n.º 14.449, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina, digitei e subscrevi.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
ATO DA MESA nº. 005/2022, de 13 de junho de 2022.  
Dispõe sobre o expediente administrativo da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no dia 17 de junho de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal em conjunto com os demais Membros Compositores da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições administrativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara, bem como o que determina a Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica estabelecido recurso para atendimento ao público no Serviço Público executado pela Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no dia 17 de junho de 2022, sexta-feira.

Parágrafo Único. Não haverá expediente administrativo na Câmara Municipal, à exceção dos serviços essenciais a serem mantidos conforme escala elaborada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º. Fica ainda determinado que os servidores que terão redução da carga horária de trabalho poderão ser convocados para o desempenho de serviços, fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina, digitei e subscrevi.

BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 13 de junho de 2022.

EDVAR VEIGA BRITO  
Presidente

ACOSTINHO ANDRADE SCUTERI  
Vice-Presidente

HARCLDO PIRES RAMOS  
Primeiro Secretário

VALDECIR ANDRADE DA SILVA  
Segundo Secretário

**APP SINDICATO**  
Associação dos Profissionais de Saúde

**Edital: 007/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DAS/OS TRABALHADORAS/ES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZEIRO DO OESTE**

O presidente Clodoaldo Beraldo Antunes e Wilson José Leandro Stefani secretário de assuntos municipais do Núcleo Sindical de Umarama da APP-SINDICATO, no uso de suas atribuições estatutárias e resolve convocar as/os trabalhadoras/es em educação pública da rede municipal De Cruzeiro do Oeste -Paraná para participarem da Assembleia Municipal Extraordinária, a ser realizada no dia 21 de junho de 2022 na Igreja Assembleia de Deus – Praça do Boi – Cruzeiro do Oeste às 17 h em primeira convocação e às 17:30 h em segunda convocação, a fim de deliberar acerca da seguinte pauta:

- 1- Negociação com Prefeito
- 2- Mobilização
- 3- Greve
- 4- Informs

**Clodoaldo Beraldo Antunes**  
Presidente APP Sindicato

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: Aprova a alteração da programação da ação 219G – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para atender a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com recursos de investimento.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0359/2015;

CONSIDERANDO, a reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 006/2022, do dia 14 de Junho de 2022, às 13h30min, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

CONSIDERANDO, a necessidade de retificar e complementar as informações inseridas na Programação do sistema SIGTV, destinada a estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração da programação da ação 219G – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para atender a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com recursos de investimento.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alto Paraíso, 14 de Junho de 2022.

Vânia Maria Garcia Rosa  
Presidente do CMAS

**Clodoaldo Beraldo Antunes**  
Presidente APP Sindicato

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 552, de 28 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.04 DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

701 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS 5.000,00

09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS 15.000,00

09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS 15.000,00

5109 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.000,00

09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS 150.000,00

09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS 150.000,00

14 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SOCIAL

14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08244005.2.071000 Programa e Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social

2674 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

5715 3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 50.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizará o superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
0	Abre Créditos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	330.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2022.

Wesley JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

**CLASSIFICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2022  
Processo Administrativo Nº 68-2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA TRANSPORTES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2022 (NOVO, ZERO KM), POTENCIA MINIMA DE 3 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12 M³ CV

Quantidade: 1 Valor Unit.: 610.000,00 Valor Total: 610.000,00

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 CHAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS	082	26.902.8140001-06	725.000,00	610.000,00	Não
2 ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	081	26.206.8670001-06	728.000,00	615.000,00	Não
3 MANIPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E	023	03.093.7760001-61	728.000,00	620.000,00	Não
4 VCA AUTOMOTORES LTDA	079	24.380.0890001-27	725.000,00	725.000,00	Não
5 FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI	084	29.887.0780001-51	726.500,00	726.500,00	Não

**DESLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
Razão Social	INABILITADOS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR**  
ALTO PARAÍSO-PR

**CLASSIFICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2022  
Processo Administrativo Nº 68-2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA TRANSPORTES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2022 (NOVO, ZERO KM), POTENCIA MINIMA DE 3 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12 M³ CV

Quantidade: 1 Valor Unit.: 690.000,00 Valor Total: 690.000,00

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 CHAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS	082	26.902.8140001-06	620.000,00	690.000,00	Não
2 ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	081	26.206.8670001-06	804.600,00	698.500,00	Não
3 MANIPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E	023	03.093.7760001-61	804.000,00	700.000,00	Não
4 FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI	084	29.887.0780001-51	804.000,00	742.000,00	Não
5 VCA AUTOMOTORES LTDA	079	24.380.0890001-27	804.000,00	804.200,00	Não

**DESLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
Razão Social	INABILITADOS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR**  
ALTO PARAÍSO-PR

**CLASSIFICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2022  
Processo Administrativo Nº 68-2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA TRANSPORTES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2022 (NOVO, ZERO KM), POTENCIA MINIMA DE 3 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12 M³ CV

Quantidade: 1 Valor Unit.: 690.000,00 Valor Total: 690.000,00

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 CHAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS	082	26.902.8140001-06	620.000,00	690.000,00	Não
2 ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	081	26.206.8670001-06	804.600,00	698.500,00	Não
3 MANIPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E	023	03.093.7760001-61	804.000,00	700.000,00	Não
4 FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI	084	29.887.0780001-51	804.000,00	742.000,00	Não
5 VCA AUTOMOTORES LTDA	079	24.380.0890001-27	804.000,00	804.200,00	Não

**DESLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
Razão Social	INABILITADOS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LIVROS PARADIDÁTICOS PARA ATENDER DEMANDA DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CRECHES CONVENIADAS DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA.

VALOR MÁXIMO: R\$ 106.849,50 (cento e seis mil oitocentas e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

EMISSÃO DO EDITAL: 14/06/2022

ABERTURA: 28/06/22 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa. Maiores informações, através do e-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 14/06/22

PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 036/2022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 13/06/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: ALGOTEX COMERCIO DE TECIDOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 37.252.722/0001-43, neste ato representada pelo Sr. JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA ANETH, portador do RG nº 11565579, CPF nº 036.297.912-04, residente na RUA ALGAS, na cidade de BOA VISTA, Estado do MG, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 036/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a Aquisição de Material de Consumo (lençóis e Campos Cirurgicos) para uso no Hospital Municipal, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1	2.35	UNID Campo cirurgico de 1,50x1,50 cm	3,525
1	2	100x100	Brin pesado cor verde bandeira RS 56,09	100,000
1	3	100x100	cm Frestado TECIDO Brim pesado cor verde bandeira	100,000
1	4	100x100	cm Frestado TECIDO Brim pesado cor verde bandeira	100,000
1	5	100x100	cm Frestado TECIDO Brim pesado cor verde bandeira	100,000
1	6	100x100	cm Frestado TECIDO Brim pesado cor verde bandeira	100,000
1	7	100x100	cm Frestado TECIDO Brim pesado cor verde bandeira	100,000
1	8	100x100	cm Frestado TECIDO Brim pesado cor verde bandeira	100,000
1	9	100x100	cm Frestado TECIDO Brim pesado cor verde bandeira	100,000
1	10	100x100	cm Frestado TECIDO Brim pesado cor verde bandeira	100,000
1	11	100x100	cm Frestado TECIDO Brim pesado cor verde bandeira	100,000
1	12	100x100	cm Frestado TECIDO Brim pesado cor verde bandeira	100,000
1	13	100x100	cm Frestado TECIDO Brim pesado cor verde bandeira	100,000
1	14	100x100	cm Frestado TECIDO Brim pesado cor verde bandeira	100,000
1	15	100x100	cm Frestado TECIDO Brim pesado cor verde bandeira	100,000
1	16	100x100	cm Frestado TECIDO Brim pesado cor verde bandeira	100,000
1	17	100x100	cm Frestado TECIDO Brim pesado cor verde bandeira	100,000
1	18	100x100	cm Frestado TECIDO Brim pesado cor verde bandeira	100,000
1	19	100x100	cm Frestado TECIDO Brim pesado cor verde bandeira	100,000
1	20	100x100	cm Frestado TECIDO Brim pesado cor verde bandeira	100,000
1	21	100x100	cm Frestado TECIDO Brim pesado cor verde bandeira	100,000
1	22	100x100	cm Frestado TECIDO Brim pesado cor verde bandeira	100,000
1	23	100x100	cm Frestado TECIDO Brim pesado cor verde bandeira	100,000
1	24	100x100	cm Frestado TECIDO Brim pesado cor verde bandeira	100,000
1	25	100x100	cm Frestado TECIDO Brim pesado cor verde bandeira	100,000
1	26	100x100	cm Frestado TECIDO Brim pesado cor verde bandeira	100,000
1	27	100x100	cm Frestado TECIDO Brim pesado cor verde bandeira	100,000
1	28	100x100	cm Frestado TECIDO Brim pesado cor verde bandeira	100,000
1	29	100x100	cm Frestado TECIDO Brim pesado cor verde bandeira	100,000
1	30	100x100	cm Frestado TECIDO Brim pesado cor verde bandeira	100,000
1	31	100x100	cm Frestado TECIDO Brim pesado cor verde bandeira	100,000
1	32	100x100	cm Frestado TECIDO Brim pesado cor verde bandeira	100,000
1	33	100x100	cm Frestado TECIDO Brim pesado cor verde bandeira	100,000
1	34	100x100	cm Frestado TECIDO Brim pesado cor verde bandeira	100,000
1	35	100x100	cm Frestado TECIDO Brim pesado cor verde bandeira	100,000
1	36	100x100	cm Frestado TECIDO Brim pesado cor verde bandeira	100,000
1	37	100x100	cm Frestado TECIDO Brim pesado cor verde bandeira	100,000
1	38	100x100	cm Frestado TECIDO Brim pesado cor verde bandeira	100,000
1	39	100x100	cm Frestado TECIDO Brim pesado cor verde bandeira	100,000



# Publicações

**MUNICÍPIO DE ALTO PIGUARI**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022

---

**TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº 24/2022, decorrente de PREGÃO nº 1/2022 de Contratação de empresa para fornecimento uniformes escolares, conforme ANEXO 1 - Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.242.222/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIGUARI, PR, 87800-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANNI MENDES DE CARVALHO, e a empresa ULMUARAMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 36.932.160/0001-70, com sede no endereço RUA MANOEL RAMIRES, 964, CENTRO, PARQUE INDUSTRIAL, ULMUARAMA-PR, neste ato representada por CONSIDERANDO o memorando de 12/06/2022 e o contrato nº 24/2022, portador do CPF sob nº 588.683.309-15, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 21.315,80 (vinte e um mil, trezentos e quinze reais e oitenta centavos). Fica aditado o saldo do presente contrato em 25% para os itens "bolsa com velcro e caduete", conforme justificação no processo 3277, com fundamento art. 65, § 1º, item b, c e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**  
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (dois) dias de igual forma e teor.

ALTO PIGUARI 14 de junho de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
MUNICÍPIO DE ALTO PIGUARI CNPJ: 76.242.222/0001-08	ULMUARAMA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME CNPJ: 36.932.160/0001-70
GIOVANNI MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	EDVALNISON LOPES ROEMER RG: 819.93784 CPF: 588.683.309-15 REPRESENTANTE LEGAL

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**  
AMÉRICA - 12º R.S. CNPJ: 06.489.023/0001-70  
AV. ANSELMO MOREIRA DA FONSECA, 968 UMUARAMA - PR  
CEP: 87.303-030 ZONA ARRAZOLADA FONE: (41) 3623-3728  
www.cisamemros.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 055/2022**

**SÚMULA:** Concede a função, pela prestação de serviços fora do domicílio.  
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento, Conceder, Conceder, Conceder, e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMERIOS - 12º R.S.

**Resolve:**

Art. 1º Conceder diárias ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio.

Emprego: Elizabeth de Souza Carvalho Gomes  
Matrícula: 2721  
Cargo: Diretor de Execução dos Serviços de Saúde  
Lotação: Diretoria de Execução de Serviços de Saúde  
Data da Saída: 15/06/2022  
Data do Retorno: 15/06/2022  
Número de Diárias: 1  
Valor Unitário: 55,30  
Valor Total: 55,30  
Município de Destino: São Jorge do Patrocínio - Pr  
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE  
Justificativa do Deslocamento: Participar de reunião do CRESEMS no município de São Jorge do Patrocínio - Pr.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 14 de junho de 2022

Cláudio Sidney de Lima  
Presidente do Cisa Amérios

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**  
AMÉRICA - 12º R.S. CNPJ: 06.489.023/0001-70  
AV. ANSELMO MOREIRA DA FONSECA, 968 UMUARAMA - PR  
CEP: 87.303-030 ZONA ARRAZOLADA FONE: (41) 3623-3728  
www.cisamemros.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 056/2022**

**SÚMULA:** Concede a função, pela prestação de serviços fora do domicílio.  
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento, Conceder, Conceder, Conceder, e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMERIOS - 12º R.S.

**Resolve:**

Art. 1º Conceder diárias ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio.

Emprego: Edávio Ferreira da Silva  
Matrícula: 104056  
Cargo: Motorista  
Lotação: Departamento de Saúde  
Data da Saída: 15/06/2022  
Data do Retorno: 15/06/2022  
Número de Diárias: 1  
Valor Unitário: 55,30  
Valor Total: 55,30  
Município de Destino: São Jorge do Patrocínio - Pr  
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE  
Justificativa do Deslocamento: Constar o funcionário Elizabeth de Souza Carvalho Gomes no município de São Jorge do Patrocínio em reunião do CRESEMS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 14 de Junho de 2022

Cláudio Sidney de Lima  
Presidente do Cisa Amérios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR**  
EXTRATO CONTRATUAL Nº 053/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022  
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e GOVAFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 41.886.813/0001-55  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO NOVO GOVAFÁCIL - LICENÇA INTERMEDIÁRIA 01, QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, ANÁLISE DA PRESTAÇÃO FISCAL DADOS DE EMPRESAS, EMPREGOS, FROTA, ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTES AOS PROFISSIONAIS JURÍDICOS, FISCALIS, TRIBUNAIS, INDICADORES GERENCIAIS, E ALCUNS COMPARATIVOS DAS E POSSÍVEL TRAZER DIVERSAS INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS COM O OBJETIVO DE FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA E TORNA-SE MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.  
ALEX ANTONIO CAVI CANTO  
PREFEITO MUNICIPAL  
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA  
GOVAFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 41.886.813/0001-55  
14/06/2022  
Departamento de Licitações e Contratos  
Brasilândia do Sul-PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA**  
DECRETO Nº 189/2022  
Data: 14.06.2022  
Ementa: exonera Caber Pereira dos Santos do cargo de Diretor da Diretoria de Esporte e Lazer, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaiara, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob nº 081/2022.  
RESOLVE:  
Art. 1º Exonerar a pedido CLEBER PEREIRA DOS SANTOS, portador da CI/RG nº 7.823.274-9 SESE/PR, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Esporte e Lazer, símbolo CC-02, com desligamento em 13 de junho de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho.  
Art. 2º Renova-se integralmente o Decreto nº 102/2021 de 28.01.2021.  
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 13 de junho de 2022.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2022.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA**  
DECRETO Nº 197/2022  
Data: 14.06.2022  
Ementa: exonera a pedido Servidor Público Municipal do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaiara, e considerando o memorando on-line sob nº 081/2022.  
RESOLVE:  
Art. 1º Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal Sr. CLEBER PEREIRA DOS SANTOS, RG nº 7.823.274-9 - SESE/PR, admitido em 04.01.2009, condecorado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com desligamento no dia 13 de junho de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho.  
Art. 2º Declara-se vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais até então ocupado pelo referido servidor.  
Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.  
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 13 de junho de 2022.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2022.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
P O R T A R I A Nº 594/2022  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Nomear a servidora JOSIANE FERRARES VANDANES, CPF nº 034.699.829-88, ocupante do cargo de Enfermeira na Divisão da Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 12/02/2021 a 11/02/2022 a contar do dia 12/07/2022 a 21/07/2022.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Junho de 2022.  
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e N.C.MAZZI.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (carnes) destinados à Merenda escolar.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico Nº 23/2022  
Data: 08 de junho de 2022.  
DOÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
NATUREZA FR VALOR RED. ORÇAO  
339032 1000 50.142,00 203 Educ., Cul e Esp.  
339032 1000 58.000,00 223 Educ., Cul e Esp.  
Total 108.142,00  
RS 60.618,00 (sessenta mil seiscentos e dezotoze reais). -  
Prazo de vigência: 12 meses.  
ASSINAR: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura N.C.MAZZI.  
Data: 08 de junho de 2022.  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e MORETTI & MATHIUS LTDA.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (carnes) destinados à Merenda escolar.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico Nº 23/2022  
Data: 08 de junho de 2022.  
DOÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
NATUREZA FR VALOR RED. ORÇAO  
339032 1000 50.142,00 203 Educ., Cul e Esp.  
339032 1000 58.000,00 223 Educ., Cul e Esp.  
Total 108.142,00  
RS 47.517,00 (quarenta e sete mil quinhentos e dezesseite reais).  
Prazo de vigência: 12 meses.  
ASSINAR: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura MORETTI & MATHIUS LTDA.  
Data: 08 de junho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
Estado do Paraná  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais nºs 10.520/2002 e 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.  
Considerando preliminarmente o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos:  
R E S O L V E:  
HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial nº 202/2022, a qual tem por objeto o Registro de preço para eventual aquisição parcelada de óleo lubrificante, hidráulico, de transmissão, graxa entre outros para manutenção preventiva e corretiva da linha pesada da frota do município de Cidade Gaúcha. Validação para 12 (doze) meses, conforme a necessidade, em favor das seguintes propostas:  
AUTORIZO A S D LTDA  
Unidade Quantidade Valor Unitário Valor Total  
GL 25 404,90 10.122,50  
GL 25 518,90 5.189,00  
GL 25 1.029,90 25.747,50  
GL 15 29,00 435,00  
FRS 20 43,90 878,00  
FRS 120 39,90 4.788,00  
FRS 30 338,00 10.140,00  
GL 15 949,90 14.248,50  
Total do Fornecedor 81.109,50  
Fornecedor: NARESSI & CAVALHEIROS LTDA  
Lote Item Descrição Unidade Quantidade Valor Unitário Valor Total  
2022/0221 GL 25 410,00 10.250,00  
GL 25 410,00 10.250,00  
GL 15 780,00 11.700,00  
FRS 20 14.027,20 2.805,44  
TAM 1 4.760,00 4.760,00  
GL 6 780,00 4.680,00  
GL 6 780,00 4.680,00  
FRS 100 30,00 3.000,00  
41.810,00  
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrarem o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 14 de junho de 2022.  
HERENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 269/2022  
Data: 14.06.2022  
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 2773/2021, 2843/2021, 1421/2022, 1425/2022 e 1474/2022.  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:  
NOME RG Nº PERÍODO AQUISITIVO INÍCIO/FINAL  
Bianchi Benício Guedes dos Santos 7.060.751-4 - SESE/PIPR 2020/2021 16/08/2022  
Cleia Gonçalves da Silva 7.060.751-4 - SESE/PIPR 2020/2021 02/08/2022  
Gustavo Zulfani de Oliveira 32.955.974-8 - SESE/PIPR 2020/2021 01/08/2022 a 30/08/2022  
Rodrigo Gomes 10.518.078-6 - SESE/PIPR 2020/2021 23/07/2022 a 23/07/2022  
Silmar Pacheco dos Reis Curtz 001031053 - SESE/PIMS 2018/2019 22/06/2022 a 06/07/2022  
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2022.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE GUAIARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
ADITIVO CONTRATUAL Nº 110/2022  
EXTRATO DO Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 131/2019, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 059/2019  
Licitante: MUNICÍPIO DE GUAIARA  
Licenciador: OSVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA, CPF nº 278.299.019-53  
Objeto do Contrato: Lotes urbanos nºs 1, 2 e 3-A, subdivisão do lote nº 3 da quadra nº 19, do novo loteamento da Prefeitura Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, com área total de 1.204,00 m², contendo construção de alvenaria em estilo residencial com área de 288,00 m² e seis banheiros, com área de lazer contendo as seguintes confrontações: Frente para a Rua Paraguai; Lado Direito para o lote nº 4; lado esquerdo para a Rua Bananeiras e Fundo para o lote nº 16 e 3-R, conforme matrícula nº 3.809 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaiara, Estado do Paraná, para o fim de proceder a locação para utilização do CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - C.A.P.S. em virtude da necessidade de aquisição de espaço físico.  
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Locação nº 131/2019.  
Prazo de prorrogação do contrato de locação: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Locação de Imóvel por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 23 de junho de 2022, até 22 de junho de 2023.  
Do valor: O Locatário pagará ao Locador, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 48.970,32 (quarenta e oito mil, novecentos e setenta reais e trinta e dois centavos), mais o valor mensal de R\$ 4.060,86 (quatro mil, oitenta reais e oitenta e seis centavos).  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaiara, Paraná, 14 de junho de 2022.  
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE GUAIARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
ADITIVO CONTRATUAL Nº 103/2022  
EXTRATO DO Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 166/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 006/2021  
Licitante: MUNICÍPIO DE GUAIARA  
Concessionária: APARECIDA ROSA RIBEIRO, CPF nº 041.989.129-39  
Objeto do Contrato: Concessão não onerosa sobre bem Imóvel Público (imóveis no estado em que se encontram) denominado "abrigo para prática da pesca profissional" na área do ponto de pesca Nr. 056 localizado na Faixa de Proteção do Reservatório de Itaipu, entre os marcos da Poligonal Envolvente PEA-101 e PEA-102, na comunidade do Espírito Santos, no Município de Guaiara, conforme previsão expressa na Lei nº 2.170/2021.  
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Concessão de Uso nº 166/2021.  
Prazo de prorrogação do contrato de concessão: 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 24 de junho de 2023.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaiara, Paraná, 09 de junho de 2022.  
ADITIVO CONTRATUAL Nº 103/2022  
EXTRATO DO Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 167/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 006/2021  
Licitante: MUNICÍPIO DE GUAIARA  
Concessionária: JOÃO ROSA RIBEIRO, CPF nº 829.388.148-68  
Objeto do Contrato: Concessão não onerosa sobre bem Imóvel Público (imóveis no estado em que se encontram) denominado "abrigo para prática da pesca profissional" na área do ponto de pesca Nr. 056 localizado na Faixa de Proteção do Reservatório de Itaipu, entre os marcos da Poligonal Envolvente PEA-101 e PEA-102, na comunidade do Espírito Santos, no Município de Guaiara, conforme previsão expressa na Lei nº 2.170/2021.  
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Concessão de Uso nº 167/2021.  
Prazo de prorrogação do contrato de concessão: 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 24 de junho de 2023.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaiara, Paraná, 09 de junho de 2022.  
ADITIVO CONTRATUAL Nº 104/2022  
EXTRATO DO Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 168/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 006/2021  
Licitante: MUNICÍPIO DE GUAIARA  
Concessionária: JOSE BATISTA, CPF nº 665.926.639-87  
Objeto do Contrato: Concessão não onerosa sobre bem Imóvel Público (imóveis no estado em que se encontram) denominado "abrigo para prática da pesca profissional" na área do ponto de pesca Nr. 056 localizado na Faixa de Proteção do Reservatório de Itaipu, entre os marcos da Poligonal Envolvente PEA-101 e PEA-102, na comunidade do Espírito Santos, no Município de Guaiara, conforme previsão expressa na Lei nº 2.170/2021.  
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Concessão de Uso nº 168/2021.  
Prazo de prorrogação do contrato de concessão: 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 24 de junho de 2023.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaiara, Paraná, 09 de junho de 2022.  
ADITIVO CONTRATUAL Nº 105/2022  
EXTRATO DO Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 169/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 006/2021  
Licitante: MUNICÍPIO DE GUAIARA  
Concessionária: JONAS ROSA RIBEIRO, CPF nº 966.328.519-87  
Objeto do Contrato: Concessão não onerosa sobre bem Imóvel Público (imóveis no estado em que se encontram) denominado "abrigo para prática da pesca profissional" na área do ponto de pesca Nr. 056 localizado na Faixa de Proteção do Reservatório de Itaipu, entre os marcos da Poligonal Envolvente PEA-101 e PEA-102, na comunidade do Espírito Santos, no Município de Guaiara, conforme previsão expressa na Lei nº 2.170/2021.  
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Concessão de Uso nº 169/2021.  
Prazo de prorrogação do contrato de concessão: 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 24 de junho de 2023.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaiara, Paraná, 09 de junho de 2022.  
ADITIVO CONTRATUAL Nº 106/2022  
EXTRATO DO Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 170/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 006/2021  
Licitante: MUNICÍPIO DE GUAIARA  
Concessionária: ORSILA FARIAS E SILVA, CPF nº 051.355.929-97  
Objeto do Contrato: Concessão não onerosa sobre bem Imóvel Público (imóveis no estado em que se encontram) denominado "abrigo para prática da pesca profissional" na área do ponto de pesca Nr. 056 localizado na Faixa de Proteção do Reservatório de Itaipu, entre os marcos da Poligonal Envolvente PEA-101 e PEA-102, na comunidade do Espírito Santos, no Município de Guaiara, conforme previsão expressa na Lei nº 2.170/2021.  
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Concessão de Uso nº 170/2021.  
Prazo de prorrogação do contrato de concessão: 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 24 de junho de 2023.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaiara, Paraná, 09 de junho de 2022.  
ADITIVO CONTRATUAL Nº 107/2022  
EXTRATO DO Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 171/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 006/2021  
Licitante: MUNICÍPIO DE GUAIARA  
Concessionária: OSCAR RIBEIRO FARIAS E SILVA, CPF nº 054.711.469-99  
Objeto do Contrato: Concessão não onerosa sobre bem Imóvel Público (imóveis no estado em que se encontram) denominado "abrigo para prática da pesca profissional" na área do ponto de pesca Nr. 056 localizado na Faixa de Proteção do Reservatório de Itaipu, entre os marcos da Poligonal Envolvente PEA-101 e PEA-102, na comunidade do Espírito Santos, no Município de Guaiara, conforme previsão expressa na Lei nº 2.170/2021.  
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Concessão de Uso nº 171/2021.  
Prazo de prorrogação do contrato de concessão: 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 24 de junho de 2023.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaiara, Paraná, 09 de junho de 2022.  
ADITIVO CONTRATUAL Nº 108/2022  
EXTRATO DO Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 172/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 006/2021  
Licitante: MUNICÍPIO DE GUAIARA  
Concessionária: CLAUDIO MAR APARECIDO PIOVEZANA, CPF nº 186.837.228-69  
Objeto do Contrato: Concessão não onerosa sobre bem Imóvel Público (imóveis no estado em que se encontram) denominado "abrigo para prática da pesca profissional" na área do ponto de pesca Nr. 056 localizado na Faixa de Proteção do Reservatório de Itaipu, entre os marcos da Poligonal Envolvente PEA-101 e PEA-102, na comunidade do Espírito Santos, no Município de Guaiara, conforme previsão expressa na Lei nº 2.170/2021.  
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Concessão de Uso nº 172/2021.  
Prazo de prorrogação do contrato de concessão: 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 24 de junho de 2023.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaiara, Paraná, 09 de junho de 2022.  
ADITIVO CONTRATUAL Nº 109/2022  
EXTRATO DO Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 173/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 006/2021  
Licitante: MUNICÍPIO DE GUAIARA  
Concessionária: ARINDO ROSA RIBEIRO, CPF nº 665.073.999-49  
Objeto do Contrato: Concessão não onerosa sobre bem Imóvel Público (imóveis no estado em que se encontram) denominado "abrigo para prática da pesca profissional" na área do ponto de pesca Nr. 056 localizado na Faixa de Proteção do Reservatório de Itaipu, entre os marcos da Poligonal Envolvente PEA-101 e PEA-102, na comunidade do Espírito Santos, no Município de Guaiara, conforme previsão expressa na Lei nº 2.170/2021.  
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Concessão de Uso nº 173/2021.  
Prazo de prorrogação do contrato de concessão: 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 24 de junho de 2023.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaiara, Paraná, 09 de junho de 2022.

**MUNICÍPIO DE GUAIARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 013/2022  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de gerenciamento, assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva do sistema telefônico - PABX, já existentes no Município, sendo a empresa vencedora:  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021  
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAIARA  
Concessionária: GILAUJO ADRIANO STEINHEUSER DA SILVA, CPF nº 053.089.328-05  
Objeto do Contrato: Concessão não onerosa sobre bem Imóvel Público (imóveis no estado em que se encontram) denominado "abrigo para prática da pesca profissional" na área do ponto de pesca Nr. 056 localizado na Faixa de Proteção do Reservatório de Itaipu, entre os marcos da Poligonal Envolvente PEA-101 e PEA-102, na comunidade do Espírito Santos, no Município de Guaiara, conforme previsão expressa na Lei nº 2.170/2021.  
Rescisão: Conforme Cláusula Sétima, item 7.3.4 do Contrato de Concessão de Uso nº 164/2021, da Concorrência Pública nº 006/2021 e parecer jurídico deste município, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato a partir de 09 de junho de 2022.  
Guaiara, Paraná, 09 de junho de 2022.  
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE GUAIARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
ADITIVO CONTRATUAL Nº 106/2022  
EXTRATO DO Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 170/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 006/2021  
Licitante: MUNICÍPIO DE GUAIARA  
Concessionária: ORSILA FARIAS E SILVA, CPF nº 051.355.929-97  
Objeto do Contrato: Concessão não onerosa sobre bem Imóvel Público (imóveis no estado em que se encontram) denominado "abrigo para prática da pesca profissional" na área do ponto de pesca Nr. 056 localizado na Faixa de Proteção do Reservatório de Itaipu, entre os marcos da Poligonal Envolvente PEA-101 e PEA-102, na comunidade do Espírito Santos, no Município de Guaiara, conforme previsão expressa na Lei nº 2.170/2021.  
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Concessão de Uso nº 170/2021.  
Prazo de prorrogação do contrato de concessão: 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 24 de junho de 2023.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaiara, Paraná, 09 de junho de 2022.  
ADITIVO CONTRATUAL Nº 107/2022  
EXTRATO DO Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 171/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 006/2021  
Licitante: MUNICÍPIO DE GUAIARA  
Concessionária: OSCAR RIBEIRO FARIAS E SILVA, CPF nº 054.711.469-99  
Objeto do Contrato: Concessão não onerosa sobre bem Imóvel Público (imóveis no estado em que se encontram) denominado "abrigo para prática da pesca profissional" na área do ponto de pesca Nr. 056 localizado na Faixa de Proteção do Reservatório de Itaipu, entre os marcos da Poligonal Envolvente PEA-101 e PEA-102, na comunidade do Espírito Santos, no Município de Guaiara, conforme previsão expressa na Lei nº 2.170/2021.  
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Concessão de Uso nº 171/2021.  
Prazo de prorrogação do contrato de concessão: 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 24 de junho de 2023.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaiara, Paraná, 09 de junho de 2022.  
ADITIVO CONTRATUAL Nº 108/2022  
EXTRATO DO Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 172/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 006/2021  
Licitante: MUNICÍPIO DE GUAIARA  
Concessionária: CLAUDIO MAR APARECIDO PIOVEZANA, CPF nº 186.837.228-69  
Objeto do Contrato: Concessão não onerosa sobre bem Imóvel Público (imóveis no estado em que se encontram) denominado "abrigo para prática da pesca profissional" na área do ponto de pesca Nr. 056 localizado na Faixa de Proteção do Reservatório de Itaipu, entre os marcos da Poligonal Envolvente PEA-101 e PEA-102, na comunidade do Espírito Santos, no Município de Guaiara, conforme previsão expressa na Lei nº 2.170/2021.  
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Concessão de Uso nº 172/2021.  
Prazo de prorrogação do contrato de concessão: 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 24 de junho de 2023.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaiara, Paraná, 09 de junho de 2022.  
ADITIVO CONTRATUAL Nº 109/2022  
EXTRATO DO Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 173/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 006/2021  
Licitante: MUNICÍPIO DE GUAIARA  
Concessionária: ARINDO ROSA RIBEIRO, CPF nº 665.073.999-49  
Objeto do Contrato: Concessão não onerosa sobre bem Imóvel Público (imóveis no estado em que se encontram) denominado "abrigo para prática da pesca profissional" na área do ponto de pesca Nr. 056 localizado na Faixa de Proteção do Reservatório de Itaipu, entre os marcos da Poligonal Envolvente PEA-101 e PEA-102, na comunidade do Espírito Santos, no Município de Gu

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 352
DE 14 DE JUNHO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 353
DE 14 DE JUNHO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 999/2022
Data: 14.06.2022
Ementa: Abre crédito suplementar por transferência de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 3º da Lei 2.403/2021 e artigo 7º, § 3º da Lei 2.424/2021, e, das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 199/2022
Data: 14.06.2022
Ementa: homologa a avaliação da servidora pública municipal para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do profissional do magistério de que trata a Lei nº 1.965, de 11.12.2015, nos artigos 39 e seguintes, e Decreto Municipal nº 349/2016, de 09.11.2016, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 64/2022, e 68 outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 268/2022
Data: 14.06.2022
Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal, conforme específica, e das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 599/2022
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R.E.S.O.L.V.E:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - PR.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - PR.
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2020 de 15 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 111/2022
REF.: PROCESSO LICITATORIO - TOMADA DE PREÇOS - 001/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁ

Estado do Paraná
LEI Nº 2.234/2022
Data: 14.06.2022
Ementa: altera a Lei Municipal nº 1.247, de 03 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 1965 de 11 de dezembro de 2015, e das outras providências.

ANEXO I

Ref. Lei nº 2.234/2022 de 14.06.2022

Table with columns: CARGO, ESCOLARIDADE, REQUISITO MÍNIMO, JORNADA SEMANAL, Nº DE VAGAS, REFERÊNCIA INICIAL.

ANEXO II

Ref. Lei nº 2.234/2022 de 14.06.2022

Table with columns: CARGO, ESCOLARIDADE, REQUISITO MÍNIMO, JORNADA SEMANAL, Nº DE VAGAS, REFERÊNCIA INICIAL.

ANEXO III

Ref. Lei nº 2.234/2022 de 14.06.2022

Table with columns: CARGO, ESCOLARIDADE, REQUISITO MÍNIMO, JORNADA SEMANAL, Nº DE VAGAS, REFERÊNCIA INICIAL.

ANEXO IV

Ref. Lei nº 2.234/2022 de 14.06.2022

Table with columns: CARGO, ESCOLARIDADE, REQUISITO MÍNIMO, JORNADA SEMANAL, Nº DE VAGAS, REFERÊNCIA INICIAL.

ANEXO I da Lei Nº 1.965/2015 de 11.12.2015

GRUPO OCUPACIONAL - MAGISTÉRIO QUADRO PERMANENTE

Table with columns: NOME/CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, NÚMERO DE VAGAS.

ANEXO I da Lei Nº 1.965/2015 de 11.12.2015

GRUPO OCUPACIONAL - MAGISTÉRIO QUADRO PERMANENTE

Table with columns: NOME/CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, NÚMERO DE VAGAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para o presente abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei nº 8.666/93, em especial o artigo 24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.
PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 049/2022.
Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022.
PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 049/2022.
Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022.
PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 049/2022.
Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ERRATA DE EDITAL
PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 75/2022

Table with columns: Onde se lê:, Nível de Estágio, Qtde., Valor máx. unit. que poderá ser pago por bolsa-auxílio e RS, Período de Contratação, Valor máximo estimado a ser contratado RS, Teto máximo para taxa única de Administração %, Valor máximo estimado da taxa de Administração %.

Leia-se:

Table with columns: Nível de Estágio, Qtde., Valor máx. unit. que poderá ser pago por bolsa-auxílio e auxílio transporte RS, Período de Contratação, Valor máximo estimado a ser contratado RS, Teto máximo para taxa única de Administração %, Valor máximo estimado da taxa de Administração %.

A presente Errata passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da Pregão Presencial n.º 22/2022, ficando inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, expressas na presente alteração.

Alto Piquiri, 14 de junho de 2022.

LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR

PREGOIEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL Nº 63
De 14/06/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022
Súmula: DISPOE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO PELO EDITAL N.º 55/2022.

Table with columns: Inscrição, Nome do Candidato, N.º do Documento, Pessoa Negra, Port. Necesc. Especiais.

CARGO: FARMACÊUTICO PLANTONISTA

Table with columns: Inscrição, Nome do Candidato, N.º do Documento, Pessoa Negra, Port. Necesc. Especiais.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

Table with columns: Inscrição, Nome do Candidato, N.º do Documento, Pessoa Negra, Port. Necesc. Especiais.

Table with columns: Inscrição, Nome do Candidato, N.º do Documento, Pessoa Negra, Port. Necesc. Especiais.

Douradina-PR, 14 de junho de 2022

Sandra Aparecida Macedo de Vasconcelos

Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.110/2022
DATA: 14/06/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 6.311/2022  
DATA: 14/06/2022  
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro João Gilson Prado,  
DECRETA:  
Art. 1º: Fica Adjudicado em favor da empresa MEDEIROS COMERCIO DE GÁS EIRELI, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 031/2022.  
Art. 2º: Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 031/2022 em favor da empresa MEDEIROS COMERCIO DE GÁS EIRELI, cujo objeto trata de celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de recarga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) GLP, residencial, acondicionado em botijão de 45 kg, retornável, composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, e vasilhamas, visando futuras aquisições do produto, para atendimento da Secretaria de Educação (CMEI Bruna).  
Art. 3º: Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 14 dias do mês de junho de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 032/2022  
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 88, III, “b” do Regimento Interno e art. 17, III, a Lei Orgânica do Município de Icaraima – PR.  
RESOLVE:  
Art. 1º: Fica determinado PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal no dia 17 de Junho de 2022 (sexta-feira), em decorrência do feriado de 16 de Junho de 2022 (Corpus Christi), não havendo assim expediente de trabalho no Legislativo Municipal.  
Art. 2º: Comunica que o expediente de atendimento ao público desta Casa de Leis retornará a normalidade no dia 20 de Junho de 2022 no horário das 08h00min a 12h00min e das 13h00min a 17h30min.  
Art. 3º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Junho de 2022.  
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA  
Presidente  
LAERCIO BULGARON DOMINGOS  
1º Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
CHAMAMENTO PÚBLICO  
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022  
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022  
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Av. Hermes Vissoto, nº 810, torna público que realizará no local e data abaixo, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, para contratação abaixo descrita:  
OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de entidades sem fins lucrativos para prestação de serviços na área de saúde mental com acompanhamento de pacientes em reabilitação do desenvolvimento Neuropsicomotor aos usuários do Sistema Único de Saúde, sendo que os serviços serão prestados nas dependências da contratada com o fornecimento de recursos humanos, materiais e insumos necessários conforme a demanda e o conteúdo no anexo I do edital.  
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Junho a Dezembro de 2022  
HORÁRIO: Das 08h00 às 12h00h e 13h00h às 17h30h.  
A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, através do endereço: http://icaraima.pr.gov.br.  
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado. Telefone: (44) 3665-8000 - e-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.  
PREFEITA MUNICIPAL DE ICARAIMA: JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
DE INTERESSE SOCIAL – REURS  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 07.78.200.110/0001-84, com sede à Rua Avenida Barão do Rio Branco, 767, Centro - CEP: 87.485-000 – Douradina-PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Oberdan José de Oliveira, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), a Lei nº 13.465/2017, o Decreto nº 8.100/2010 e a Constituição Federal, NOTIFICA todos os titulares de domínio, os terceiros interessados, os responsáveis pela implantação do referido núcleo e os cofinanciados, dentre eles: CELIVAN BARBOSA BARBOSA, PAULO ARAÚJO DE MOURA, PAULO ARAÚJO DE MOURA, FÁBIO SAAD BARBOSA, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço sede da Prefeitura de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURS-S) dos imóveis que compõem os notificados sob os imóveis que compõem a área.  
MEMORIAL DESCRITIVO: Jardim do Ival:  
Área: 1.579,25 m²  
Perímetro: 119.468,31 m²  
Município: Douradina  
Estado: Paraná  
Descrição:  
Inicia-se a descrição deste terreno no vértice M1, definido pelas coordenadas E: 261.509,515 m e N: 7.418.253,076 m; segue por com azimute 145° 11' 55" e distância de 497,49 m até o vértice M2, definido pelas coordenadas E: 261.793,450 m e N: 7.417.844,567 m; segue por com azimute 282° 18' 36" e distância de 539,57 m até o vértice M3, definido pelas coordenadas E: 261.258,734 m e N: 7.417.772,920 m; segue por com azimute 27° 33' 02" e distância de 542,19 m até o vértice M4, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGR, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.  
Ficam NOTIFICADOS, também, eventuais interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda da eventualidade dos notificados sobre os imóveis que compõem a área de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURS-S do núcleo informal descrito.  
Douradina, 02 de junho de 2022.  
OBERDAN JOSÉ DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 124/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.  
TIPO: Menor Preço Global.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de um rolo compactador vibratório, para atender todos os departamentos do município de Iporá/PR.  
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 28/06/2022.  
LOCAL: ABERTURA: Sala de Reuniões, Bem no Paço Municipal, sito na Ru. Pedro Álvares Cabral, nº2677, Centro, Iporá/PR.  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/2002, Lei 13379/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 124/06 e suas alterações, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 124/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.  
Sergio Luiz Borges  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 039/2022 PM-PROCESSO 098/2022  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022

## SOLICITANTE:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

As Senhor Prefeito:  
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.379/2020, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização, dedetização e sanitização de prédios públicos desta municipalidade, para a Secretaria de Administração Pública Segurança e Desenvolvimento do município de Iporá/PR.

1. Objeto  
Contratação emergencial da empresa J. C. DEDEIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.899.812.0001-00, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para prestação de serviços de higienização, dedetização e sanitização de prédios públicos desta municipalidade, para a Secretaria de Administração Pública Segurança e Desenvolvimento do município de Iporá/PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	1	Serviços de higienização, dedetização e sanitização de prédios públicos.	RS 60.000,00	RS 60.000,00

2. Justificativa  
A contratação de empresa especializada em serviços de higienização, dedetização e sanitização tem por objetivo melhorias nas atividades desenvolvidas junto a essa municipalidade, a fim de evitar os riscos causados por proliferação de pragas, transmissão de doenças e a deterioração do patrimônio. Propiciando, assim, a prevenção e combate de tais riscos. É fundamental manter o ambiente limpo, conservado e, dentro do possível, livre de doenças.

3. Condições de pagamento  
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento  
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor  
O valor total do presente objeto é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

- RS 60.000,00 (sessenta mil reais) em serviços de higienização, dedetização e sanitização de prédios públicos.

Iporá/PR, 14 de junho de 2022

RENAN GUSTAVO BORGES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 040/2022 PM-PROCESSO 096/2022

## SOLICITANTE:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

As Senhor Prefeito:  
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.379/2020, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa física para locação de imóvel, para a Secretaria de Saúde do município de Iporá/PR.

1. Objeto  
Contratação emergencial da pessoa física MARIA JOSÉ GOLONO, inscrita no CPF sob o nº 685.357.409-53, no valor de R\$ 41.850,00 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais), para locação de imóvel, para a Secretaria de Saúde do município de Iporá/PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	31	MÊS	Locação de imóvel na Rua Pedro Álvares Cabral nº 1976, Iporá/PR, para adequação do setor de vacinas.	RS 1.350,00	RS 41.850,00

2. Justificativa  
Justifica tal aquisição pela vez que a locação de imóvel será destinada à adequação do setor de vacinas conforme solicitado uma 12ª Regional de Saúde.

3. Condições de pagamento  
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento  
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor  
O valor total do presente objeto é de R\$ 41.850,00 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais).

- RS 41.850,00 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais) em locação de imóvel.

Iporá/PR, 22 de maio de 2022

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.  
CONTRATADO: FROSTODOR ME  
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 37/2022 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.  
Este instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviços médicos para realização de consultas, traçamentos, exames de urina, exames de sangue, exames de imagem e atendimento de emergência de saúde.  
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 73.271,44 (setenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).  
Data da assinatura do contrato: 26 de maio de 2022  
Vigência do contrato: 26 de maio de 2022  
Fóro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.  
CONTRATADO: Luiz Barbosa de Lima Junior  
SEDE: Londrina/PR  
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 37/2022 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.  
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de tintas de demarcação viária e material de sinalização rodoviária.  
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).  
Data da assinatura do contrato: 10 de junho de 2022  
Vigência do contrato: 10 de junho de 2022  
Fóro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO 309/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.  
CONTRATADO: BRICS SINALIZAÇÃO LTDA  
SEDE: Londrina/PR  
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico 47/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.  
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de tintas de demarcação viária e material de sinalização rodoviária.  
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).  
Data da assinatura do contrato: 10 de junho de 2022  
Vigência do contrato: 10 de junho de 2022  
Fóro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.  
CONTRATADO: MC PRODUTOS MEDICINAIS HOSPITALARES - LTDA ME  
SEDE: DOURADOS - MS  
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 4/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.  
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades do município de Cruzeiro do Oeste.  
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).  
Data da assinatura do contrato: 10 de junho de 2022  
Vigência do contrato: 07 de março de 2023  
Fóro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.  
CONTRATADO: SULMED-ARTIGOS HOSPITAIS LTDA - EPP  
SEDE: LINDOYRAS - MS  
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.  
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa visando futuras aquisições de insumos, materiais e instrumentais médico hospitalar destinados a atender as necessidades da secretaria de saúde.  
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de 97.467,50 (noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).  
Data da assinatura do contrato: 10 de junho de 2022  
Vigência do contrato: 07 de março de 2023  
Fóro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.  
CONTRATADO: MC PRODUTOS MEDICINAIS HOSPITAIS - LTDA ME  
SEDE: DOURADOS - MS  
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.  
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa visando futuras aquisições de insumos, materiais e instrumentais médico hospitalar destinados a atender as necessidades da secretaria de saúde.  
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de 84.146,94 (oitenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos).  
Data da assinatura do contrato: 13 de junho de 2022  
Vigência do contrato: 07 de março de 2023  
Fóro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.  
CONTRATADO: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME  
SEDE: CURITIBA - PR  
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.  
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa visando futuras aquisições de insumos, materiais e instrumentais médico hospitalar destinados a atender as necessidades da secretaria de saúde.  
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de 6.520,00 (seis mil, quinhentos e vinte reais).  
Data da assinatura do contrato: 13 de junho de 2022  
Vigência do contrato: 07 de março de 2023  
Fóro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

DECRETO Nº 159/2022  
Fica declarado DESERTO o Lote do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº54/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R. E S O L V E:  
Art. 1º: Fica declarado DESERTO o Lote do procedimento licitatório nº 186/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº54/2022, onde trata de aquisição de um Trator Tratorado 4x4 novo nos termos assim celebrados através do Convênio/MPA - PLATAFORMA "BRASIL, nº 919323/2021, entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a municipalidade.  
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Cruzeiro do Oeste, 14 de Junho de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES  
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 160/2022  
Fica declarado DESERTO o Lote do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº57/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R. E S O L V E:  
Art. 1º: Fica declarado DESERTO o Lote do procedimento licitatório nº 192/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº57/2022, onde trata de aquisição de um Trator Tratorado 4x4 novo nos termos assim celebrados através do Convênio/MPA - PLATAFORMA "BRASIL, nº 919323/2021, entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a municipalidade.  
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Cruzeiro do Oeste, 14 de Junho de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES  
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALESSANDRO ALBORGHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 30, § 6º, da Lei Municipal nº 835/2006 e Art. 40, § 1º, I, da CF, Previsão Integral – MÓDULO PROFISSIONAL OU INSTRUMENTAL OU INCORPÓRVEL NA FORMA DA LEI – Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações, considerando:  
DILAUDO MÉDICO:  
ART. 1º - Fica aposentado por Invalidez Permanente, com proventos integrais sem paridade na média das 80% maiores remuneração, a partir de 14 de junho de 2022, o Senhor ALESSANDRO ALBORGHETTI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.166.104-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 003.972.939-76, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nomeado através da Portaria nº 333/2012 de 11 de junho de 2012, lotado na Secretaria de Promoção ao Esporte e Lazer, cabendo o benefício garantido no Art. 40, § 1º, I, da CF.  
I - CONSIDERANDO que o referido servidor encontra-se no nível referência IV da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 1.372,23 (Um mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 9% (nove por cento) sobre o valor de R\$ 123,50 (cento e vinte e três reais e cinquenta centavos) que totaliza o montante de R\$ 1.495,73 (Um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sete centavos), valor em que se deu o último vencimento;  
II - Sendo os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período 01/1998 a 05/1998, 06/1998 a 02/1999, 07/2000 a 06/2001, 07/2001 a 01/2010, 07/2010 a 09/2010, 06/2011 a 06/2011 a 09/2011 e 05/2012 a 05/2012, resultando no valor de R\$ 1.652,07 (Um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) e que a média aritmética resultou em valor maior que a última remuneração e, portanto o cálculo de aposentadoria se dará pelo valor do último vencimento que resultou no valor de R\$ 1.495,73 (Um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sete centavos), passando assim a originar os proventos de aposentadoria.  
III - O presente ato é irrevogável e decorrente de doença grave, incurável e irreversível levando então o requerente ao benefício com proventos integrais.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.  
Edifício do Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.  
SERGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 099/2022  
REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALESSANDRO ALBORGHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 30, § 6º, da Lei Municipal nº 835/2006 e Art. 40, § 1º, I, da CF, Previsão Integral – MÓDULO PROFISSIONAL OU INSTRUMENTAL OU INCORPÓRVEL NA FORMA DA LEI – Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações, considerando:  
DILAUDO MÉDICO:  
ART. 1º - Fica aposentado por Invalidez Permanente, com proventos integrais sem paridade na média das 80% maiores remuneração, a partir de 14 de junho de 2022, o Senhor ALESSANDRO ALBORGHETTI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.166.104-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 003.972.939-76, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nomeado através da Portaria nº 333/2012 de 11 de junho de 2012, lotado na Secretaria de Promoção ao Esporte e Lazer, cabendo o benefício garantido no Art. 40, § 1º, I, da CF.  
I - CONSIDERANDO que o referido servidor encontra-se no nível referência IV da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 1.372,23 (Um mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 9% (nove por cento) sobre o valor de R\$ 123,50 (cento e vinte e três reais e cinquenta centavos) que totaliza o montante de R\$ 1.495,73 (Um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sete centavos), valor em que se deu o último vencimento;  
II - Sendo os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período 01/1998 a 05/1998, 06/1998 a 02/1999, 07/2000 a 06/2001, 07/2001 a 01/2010, 07/2010 a 09/2010, 06/2011 a 06/2011 a 09/2011 e 05/2012 a 05/2012, resultando no valor de R\$ 1.652,07 (Um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) e que a média aritmética resultou em valor maior que a última remuneração e, portanto o cálculo de aposentadoria se dará pelo valor do último vencimento que resultou no valor de R\$ 1.495,73 (Um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sete centavos), passando assim a originar os proventos de aposentadoria.  
III - O presente ato é irrevogável e decorrente de doença grave, incurável e irreversível levando então o requerente ao benefício com proventos integrais.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.  
Edifício do Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.  
SERGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 100/2022  
REVOGADO PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO a tradição religiosa;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 16 de junho de 2022, (quinta-feira).  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 17 de junho de 2022, (sexta-feira).  
PARÁGRAFO ÚNICO - Este Decreto não terá efeitos retroativos, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitam paralalisações, bem como de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.  
Edifício do Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.  
SERGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 100/2022  
REVOGADO PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO a tradição religiosa;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 17 de junho de 2022, (sexta-feira).  
PARÁGRAFO ÚNICO - Este Decreto não terá efeitos retroativos, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitam paralalisações, bem como de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.  
Edifício do Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.  
SERGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal

## P



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO NÚMERO 191/2021 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO (SISTEMA AUDATEX), CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 052/2021

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/ME nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. ALEXANDRE ITALO SPOLADORE, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 035.269.629-01, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR, representante da empresa POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA, aqui denominada Contratada, resolveu aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica prorrogada a vigência do contrato nº 191/2021, para o dia 29/06/2023, em conformidade com o artigo 65 da Lei 8.666/93

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 08 DE JUNHO DE 2022  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Contratante  
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA  
ALEXANDRE ITALO SPOLADORE  
Contratada

Testemunhas  
NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO NÚMERO 192/2021 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO (SISTEMA AUDATEX), CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 052/2021

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/ME nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. PAULO RODRIGUES GARCIA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 035.269.629-01, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR, representante da empresa POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA, aqui denominada Contratada, resolveu aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica prorrogada a vigência do contrato nº 192/2021, para o dia 29/06/2023, em conformidade com o artigo 65 da Lei 8.666/93

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 08 DE JUNHO DE 2022  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Contratante  
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA  
ALEXANDRE ITALO SPOLADORE  
Contratada

Testemunhas  
NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO NÚMERO 192/2021 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO (SISTEMA AUDATEX), CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 052/2021

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/ME nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. PAULO RODRIGUES GARCIA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 035.269.629-01, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR, representante da empresa POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA, aqui denominada Contratada, resolveu aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica prorrogada a vigência do contrato nº 192/2021, para o dia 29/06/2023, em conformidade com o artigo 65 da Lei 8.666/93

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 08 DE JUNHO DE 2022  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Contratante  
ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA  
PAULO RODRIGUES GARCIA  
Contratada

Testemunhas  
NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO NÚMERO 190/2021 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO (SISTEMA AUDATEX), CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 052/2021

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/ME nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. ESTER RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 056.323.729-52, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR, representante da empresa AUTO PEÇAS SÃO PAULO LTDA, aqui denominada Contratada, resolveu aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica prorrogada a vigência do contrato nº 190/2021, para o dia 29/06/2023, em conformidade com o artigo 65 da Lei 8.666/93

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 08 DE JUNHO DE 2022  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Contratante  
AUTO PEÇAS SÃO PAULO LTDA  
ESTER RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA  
Contratada

Testemunhas  
NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

TERMO ADITIVO Nº 005  
CONTRATO NÚMERO 054/2019 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORIGINADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS GRUPOS A (INFECTANTES) B (QUÍMICOS) E E PERFURO CORTANTES E PGRSS (PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE), QUANTIDADE ESTIMADA DE ATÉ 400 KG MENSAIS PELO PRAZO DE 12 MESES, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 262/2019

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/ME nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. SANDRA MARTA BALBINOT, brasileira (a), inscrito no CPF/MF sob o 018.815.809-03 residente e domiciliado na cidade de CHAPECO/SC, representante da empresa SERVIÓESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS-LTDA, aqui denominada Contratada, resolveu aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica mantido o valor do contrato nº 054/2019, de R\$ 3.202,02, e R\$ 11,04 em conformidade com o artigo 65 da Lei 8.666/93

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 09 DE JUNHO DE 2022  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Contratante  
SERVIÓESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS-LTDA  
SANDRA MARTA BALBINOT  
Contratada

Testemunhas  
NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

TERMO ADITIVO Nº 006  
CONTRATO NÚMERO 054/2019 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORIGINADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS GRUPOS A (INFECTANTES) B (QUÍMICOS) E E PERFURO CORTANTES E PGRSS (PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE), QUANTIDADE ESTIMADA DE ATÉ 400 KG MENSAIS PELO PRAZO DE 12 MESES, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 262/2019

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/ME nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. SANDRA MARTA BALBINOT, brasileira (a), inscrito no CPF/MF sob o 018.815.809-03 residente e domiciliado na cidade de CHAPECO/SC, representante da empresa SERVIÓESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS-LTDA, aqui denominada Contratada, resolveu aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica mantido o valor do contrato nº 054/2019, de R\$ 3.202,02, e R\$ 11,04 em conformidade com o artigo 65 da Lei 8.666/93

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 09 DE JUNHO DE 2022  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Contratante  
SERVIÓESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS-LTDA  
SANDRA MARTA BALBINOT  
Contratada

Testemunhas  
NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

DECRETO Nº 2270 de 14 de junho de 2022.

### ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Paulo Armando da Silva Alves, prefeito da cidade de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em especial aquelas dispostas no art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que em 16 de junho, quinta-feira, comemora-se o dia de Corpus Christi, sendo, portanto, feriado Municipal, (Lei nº 843/84).

### DECRETA

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Municipal, Direta e indireta, no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira).

Art. 2º. Excetua-se da abrangência desse Decreto, os serviços essenciais que por sua natureza não possam sofrer paralisação, restando desde já, autorizado aos respectivos secretários municipais, trabalhar em regime de plantão.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício sede do Município de Mariluz, em 14 de junho de 2022.

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
Prefeito Municipal

Av. Marília, 1920, Centro – CEP: 87.470-000 Mariluz/PR  
Fone: (44) 3534 - 8000

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 258/2022  
Promove Professor por Progressão Funcional de uma classe para outra no mesmo nível.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº. 041, de 11 de agosto de 2010,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Fica promovido a partir de 01 de junho de 2022, por Progressão Funcional de uma classe para outra no mesmo nível, o Professor abaixo relacionado, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nos níveis e classes como segue:  
Nº: \_\_\_\_\_ NOME RG: \_\_\_\_\_ Do Nível e Classe Para Nível e Classe  
01. Evandro Fernandes Almirão. Nível C. Classe 4. Nível C. Classe 4  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 10 de junho de 2022.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 259/2022  
Promove Educador Infantil por Progressão Funcional de uma classe para outra no mesmo nível.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº. 041, de 11 de agosto de 2010,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Fica promovido a partir de 01 de junho de 2022, por Progressão Funcional de uma classe para outra no mesmo nível, o Educador Infantil abaixo relacionado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos níveis e classes como segue:  
Nº: \_\_\_\_\_ NOME RG: \_\_\_\_\_ Do Nível e Classe Para Nível e Classe  
01. FABIANA GONCALVES E SILVA. Nível B Classe 4. Nível B Classe 5  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 10 de junho de 2022.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE 019/2022  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para análise da documentação quanto ao Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviços médicos plantonistas, com formação mínima de clínico geral, para realizar atendimentos em regime de plantão de doze horas, todos os dias da semana, incluídos sábados domingos e feriados, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS, os serviços serão prestados de acordo com as normas deste edital e do descritivo em anexo.

EMPRESA CREDENCIADA:  
SERVIÇOS MÉDICOS LUCACIN – CNPJ: 08.865.291/0001-92  
Valor por Plantão: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) – 12 horas por Plantão.

Mariluz, 14 de junho de 2022.

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ  
CNPJ: 05.478.149/0001-09  
AVENIDA MARILIA, 1920 – CENTRO  
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000  
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº 001/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2022 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença para o uso de Software, objetivando o cálculo de aposentadoria e pensões para os servidores do Município de Mariluz. A presente contratação tem arrimo no cumprimento das legislações vigentes aplicáveis aos RPPS, no qual tange aos cálculos para concessão de aposentadorias e pensões, conforme orientações da SPREV. Depreende-se pelo exposto que tal contratação, se configura com uma imprescindível necessidade para viabilizar o tempestivo cumprimento dos dispositivos legais e regulamentares.

EMPRESA: COPPINI & CIA LTDA – CNPJ: 08.729.009/0001-40  
PROPOSTA: R\$ 7.070,00 (sete mil e setenta reais).

Mariluz, 14 de junho de 2022.

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ  
CNPJ: 76.404.136/0001-29  
AVENIDA MARILIA, 1920 – CENTRO  
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000  
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº 024/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2022 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Contratação Emergencial de empresa para aquisição de Bateria e Carregador, destinada a manutenção das Câmaras Refrigeradoras de Imunobiológicos, situadas nas dependências da sala de vacinação. Tal contratação se faz por caráter de urgência, justificando pelo fato imprevisível ocorrido na última sexta-feira (09/06/2022), onde a bateria que mantém os equipamentos em funcionamento se corrompeu, interferindo no funcionamento das mesmas. Por serem fundamentais para o acondicionamento e armazenamentos dos imunobiológicos em temperatura de 2ºC a 8ºC, e para que não ocorra comprometimento na qualidade/validade das vacinas, se faz imprescindível os reparos. Contudo, promover a gestão da manutenção estrutural, representa importante contribuição no desenvolvimento do atendimento à população local.

EMPRESA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 27.074.498/0001-93  
PROPOSTA: R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais)

Mariluz, 14 de junho de 2022.

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ  
Avenida Marília, 1920 –  
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8017  
CNPJ: 05.478.149/0001-09

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022  
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2022, refere-se à Contratação de empresa para fornecimento de licença para o uso de Software, objetivando o cálculo de aposentadoria e pensões para os servidores do Município de Mariluz. A presente contratação tem arrimo no cumprimento das legislações vigentes aplicáveis aos RPPS, no qual tange aos cálculos para concessão de aposentadorias e pensões, conforme orientações da SPREV. Depreende-se pelo exposto que tal contratação, se configura com uma imprescindível necessidade para viabilizar o tempestivo cumprimento dos dispositivos legais e regulamentares aos quais se sujeita ao RPPS de Mariluz e evitar as sanções impostas pelo seu cumprimento.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
COPPINI & CIA LTDA – CNPJ: 08.729.009/0001-40	R\$ 7.070,00 (sete mil e setenta reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93  
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação  
Mariluz, 14 de junho de 2022.

**GLEICELY F. L. SOUZA**  
Superintendente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Superintendente do Fundo de Previdência de Mariluz.

Mariluz, 14 de junho de 2022.

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 191/2022  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 42/2022, objetivando a contratação de empresa para aquisição de Brinquedos de Playground em madeira tratada que será instalado no CMEI Menino Jesus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:  
FORNECEDOR VALOR TOTAL R\$  
FINE PISOS E BORDAS LTDA. 12.990,00  
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.  
Pérola/PR, 14 de junho de 2022.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato de Fomento nº 92/2022  
Dispensa por Limite nº 42/2022  
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
Contratada: FINE PISOS E BORDAS LTDA  
Valor Total: R\$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais)  
Vigência: 14/06/2022 a 13/06/2023  
Adjudicada e Homologada: 14/06/2022  
Data de Assinatura: 14/06/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ  
Avenida Marília, 1920 –  
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190  
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022  
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2022, refere-se à Contratação Emergencial de empresa para aquisição de Bateria e Carregador, destinada a manutenção das Câmaras Refrigeradoras de Imunobiológicos, situadas nas dependências da sala de vacinação. Tal contratação se faz por caráter de urgência, justificando pelo fato imprevisível ocorrido na última sexta-feira (09/06/2022), onde a bateria que mantém os equipamentos em funcionamento se corrompeu, interferindo no funcionamento das mesmas. Por serem fundamentais para o acondicionamento e armazenamentos dos imunobiológicos em temperatura de 2ºC a 8ºC, e para que não ocorra comprometimento na qualidade/validade das vacinas, se faz imprescindível os reparos. Contudo, promover a gestão da manutenção estrutural, representa importante contribuição no desenvolvimento do atendimento à população local.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 27.074.498/0001-93	R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93  
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.  
Mariluz, 14 de junho de 2022.

**ANGELA MARIA DE ALMEIDA**  
Secretária de Saúde.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Secretária de Saúde.

Mariluz, 14 de junho de 2022.

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
COMUNICAÇÃO INTERNA  
Perobal, 14 de junho de 2022.  
Senhor Prefeito:  
Nos termos do processo de Dispensa de licitação nº 009/2022 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, para a contratação da empresa CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.988.884/0001-05 para prestação de serviços especializados de Levantamento Defletométrico pela Viga Benkelman e dimensionamento de pavimento a serem realizadas, com dispensa de licitação, nas Ruas do Jardim dos Príncipes I, II, III, IV e V, Conjunto Habitacional 29 de Dezembro e parte das Ruas do Jardim Bela Vista e Los Angeles, no valor de R\$17.205,90 com dispensa de licitação tendo como fundamento o Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.  
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.  
ROBERTO SERGIO RAIMUNDO  
Secretário Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA:  
Dispensa de Licitação nº 009/2022  
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.988.884/0001-05 para prestação de serviços especializados de Levantamento Defletométrico pela Viga Benkelman e dimensionamento de pavimento a serem realizadas, com dispensa de licitação, nas Ruas do Jardim dos Príncipes I, II, III, IV e V, Conjunto Habitacional 29 de Dezembro e parte das Ruas do Jardim Bela Vista e Los Angeles, no valor de R\$17.205,90 com dispensa de licitação tendo como fundamento o Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.  
Perobal, 14 de junho de 2022.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 261/2022  
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão 172/2022 PMP.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 172/2022 PMP, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças para a manutenção mecânica de pavimento a serem realizadas, com dispensa de licitação, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:  
VENDEDORES VALOR TOTAL (R\$)  
LUMIACAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA - EPP 114.350,00  
V. J. M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA 182.693,00  
F. FERREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS 186.640,00  
VENDAMAO MANUTENCAO E PEÇAS LTDA 186.000,00  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de junho de 2022.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 47/2022  
Contratante: Município de Perobal  
Contratado: CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAIS LTDA.  
Objeto: contratação de equipamentos agrícolas novos, com recursos especializados de Levantamento Defletométrico pela Viga Benkelman e dimensionamento de pavimento a serem realizadas, com dispensa de licitação, nas Ruas do Jardim dos Príncipes I, II, III, IV e V, Conjunto Habitacional 29 de Dezembro e parte das Ruas do Jardim Bela Vista e Los Angeles.  
Valor Total: R\$ 17.205,90  
CNPJ: 22.988.884/0001-05  
Fundamentação: Dispensa por Limite nº 202/2022.



**PÉROLA**  
GOVERNO MUNICIPAL

Pérola-Pr., 14 de junho de 2022

### NOTIFICA

Dando cumprimento as disposições da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empregadoras do Município, o recebimento dos seguintes Recursos Federais, compreendidos entre os dias 01/03/2022 à 10/03/2022

DATA	BANCO	CONTA	HISTÓRICO DO RECURSO	VALOR
03/03/2022	BRASIL	10659-5	Prof. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	554,02
03/03/2022	BRASIL	10695-5	Prof. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	1.136,00
04/03/2022	BRASIL	10659-5	Prof. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	46,00
07/03/2022	BRASIL	10659-5	Prof. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	654,13
08/03/2022	BRASIL	10695-5	Prof. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	20,46
09/03/2022	BRASIL	10659-5	Prof. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	168,72
09/03/2022	BRASIL	10659-5	Prof. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	73,18
09/03/2022	BRASIL	11117-1	Prof. Municipal de Pérola – MERENDE	14620,60
03/03/2022	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	112.909,40
08/03/2022	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	7.133,61
09/03/2022	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	41.114,95
10/03/2022	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	77.516,61
02/03/2022	BRASIL	16921-0	Fundo Munic. de Saúde –	100.000,00
07/03/2022	BRASIL	16921-0	Fundo Munic. de Saúde –	187.314,91
10/03/2022	BRASIL	19173-6	Prof. Municipal de Pérola – FTR	412,53
10/03/2022				

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL
Pérola-Pr., 14 de junho de 2022

NOTIFICA
Dando cumprimento as disposições da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, o recebimento dos seguintes Recursos Federais, compreendidos entre os dias 01/03/2022 à 10/03/2022

Table with columns: DATA, BANCO, CONTA, HISTÓRICO DO RECURSO, VALOR. Lists various bank accounts and their corresponding values.

VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fomento nº 93/2022
Inexigibilidade nº 23/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CEFERAL – INDÚSTRIA DE ONIBUS LTDA.

MUNICÍPIO DE GUIARA
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 04/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obra de infraestrutura urbana (implantação de galerias pluviais).

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022
OBJETO: Contratação de serviços referentes à capacitação de agente político no Curso "O Direto/Poder da Emenda Parlamentar – Controle de prazos, tipos de leis e quórum – Técnicas para um atendimento de qualidade – Prioridade de um Legislador moderno".

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 137/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ADELJO JOSE FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.898.030-04, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, nº 5034, zona II, Município de Umuarama, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 41/2022, Processo nº 126, data da homologação da licitação 10/06/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020 CELEBRADO EM 23/03/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERMO ADITIVO Nº 01/2020 CELEBRADO EM 23/03/2020
CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO E A GOVERNANÇABARBA SIA TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 413/2022 de 14 de junho de 2022
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 413/2022 de 14 de junho de 2022
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA - CMDPI TAPEJARA - PARANÁ
RESOLUÇÃO 001/2022
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que lhe confere a Lei Municipal nº 1724 de 21 de agosto de 2014, de acordo com o artigo 3º, em reunião ordinária deste Conselho, sob ata nº 002/2022 de 02 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 382 de 23 de maio de 2022
CONSTITUI Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 130/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ANDERSON FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.898.030-04, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, nº 5034, zona II, Município de Umuarama, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 38/2022, Processo nº 111, data da homologação da licitação 13/06/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 140/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: BIOMAR CONFEÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.875.000-00, residente e domiciliado à Rua Manoel Ramalho, nº 531, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 41/2022, Processo nº 114, data da homologação da licitação 10/06/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 141/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: BIOMAR CONFEÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.875.000-00, residente e domiciliado à Rua Manoel Ramalho, nº 531, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 41/2022, Processo nº 114, data da homologação da licitação 10/06/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 142/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: BIOMAR CONFEÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.875.000-00, residente e domiciliado à Rua Manoel Ramalho, nº 531, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 42/2022, Processo nº 116, data da homologação da licitação 13/06/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 143/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: BIOMAR CONFEÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.875.000-00, residente e domiciliado à Rua Manoel Ramalho, nº 531, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 42/2022, Processo nº 116, data da homologação da licitação 13/06/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ACACIA SALLUZZES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.862.949/0001-09, com sede à RUA VEREADOR JOSÉ MARCO HAUARI, nº 4469, JARDIM MONTE REI - 87083-670 na cidade de MARINGÁ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CLAUDIO ANGELO DE OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 027.556.779-61, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 42/2022, Processo nº 127, data da homologação da licitação 13/06/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0054/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0040/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0090/2022
VALIDADE: 10 de junho de 2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFECIONADO SOB MEDIDAS, ONDE DEVER SER RESPETADO AS MEDIDAS DO ESTABELECIMENTO, SENDO ESTE, PARA USO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO TUTELAR, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 43/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 08 de junho de 2022.

Table with columns: Item, Descrição, Quant, Valor Unit, Valor Total. Lists items for itemization and their respective values.

Valor Total Homologado - R\$ 105.950,00 (cento e cinco mil, noventa e cinco reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 14 de junho de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 43/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 08 de junho de 2022.

Table with columns: Item, Descrição, Quant, Valor Unit, Valor Total. Lists items for itemization and their respective values.

Valor Total Homologado - R\$ 143.608,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e oito reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 14 de junho de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0054/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0040/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0090/2022
VALIDADE: 10 de junho de 2023

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIÃO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Amazonas, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (0xx44) 3677-1229
PORTARIA Nº 027, DE 14 DE JUNHO DE 2022.
Objeto: contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação da modalidade Pregão.

# Publicações legais

**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**  
 Rua Prof. Carillo S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229  
 C/CAPAF nº 80.907.835/0001-69 - CEP: 57.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022  
 MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão nº 005/2022  
 CONTRANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
 Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior  
 CNPJ – 80.907.835/0001-69  
 CONTRATADA: A F GIMENEZ ME  
 CNPJ–20.944.240/0001-51  
 OBJETO: Locação de 20 caminhões para limpeza da estação de tratamento de esgoto e das elevatórias 1 e 2 do SAAE de Tapejara.  
 VALOR: R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).  
 Tapejara, 14 de junho de 2022.  
 Ramiro Cândido de Souza Junior  
 Diretor  
 Antenor Faglanin Gimenez  
 Sócio  
 A F Gimenez ME

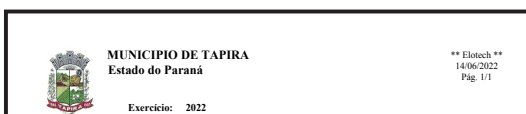
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 072, DE 14 DE JUNHO DE 2022  
 Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº 2.216/2021, abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente e inclui fonte de recurso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216/2021 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.263/2021.  
 DECRETA  
 Art. 1º - Fica incluída a seguinte fonte de recurso nas seguintes dotações no Orçamento vigente:  
 11.001.10.301.0023.2.035 - Manutenção e Encargos do Custeio da Atenção Básica RF  
 Fonte: 1017 - Emendas de Bancadas  
 11.001.10.302.0021.0.000 - Transferências Financeiras a Consórcio Público  
 Fonte: 1017 - Emendas de Bancadas  
 Art. 2º Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2022-2025 para exercício de 2022:  
 11.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde  
 11.001.00.0000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde  
 11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde  
 11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica  
 11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica  
 11.001.10.301.0023.2.035 - Man. e Enc. Custeio da Atenção Básica RF R\$ 892.980,45  
 11.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde  
 11.001.00.0000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde  
 11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde  
 11.001.10.301.0000.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica  
 11.001.10.301.0023.2.035 - Manutenção e Encargos do Custeio da Atenção Básica RF  
 Fonte: 1017 - Emendas de Bancadas R\$ 128.807,41  
 3.3.90.30.00.00 (554) Material de Consumo R\$ 20.498,40  
 11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar R\$ 149.829,19  
 11.001.10.302.0021.2.039 - Transferências Financeiras a Consórcio Público R\$ 20.498,40  
 3.1.71.70.00.00 (556) Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 20.498,40  
 3.1.71.70.00.00 (556) Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 149.829,19  
 TOTAL R\$ 299.135,00  
 Art. 5º Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada.  
 Fonte: 1017 - Emendas de Bancadas TOTAL R\$ 299.135,00  
 Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Tapejara, em 14 de junho de 2022.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**  
 Rua Prof. Carillo S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229  
 C/CAPAF nº 80.907.835/0001-69 - CEP: 57.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ  
 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022  
 Processo nº 030/2022  
 Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de: Prestação de serviços em segurança e qualidade do trabalho tais como: Elaboração do PGR/GRO, PCSMO, LTCAI, LI e LP, envio dos eventos S-2220 e S-2240 ao e-Social, ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) e exames complementares.  
 Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parte de mercado e que a mesma não é realizada conjuntamente e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapassa o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSA A LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.  
 Valor: R\$ 150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais).  
 Empresa: ETEL Segurança e Saúde Oculária LTDA, CNPJ 46.638.693/0001-43.  
 Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório.  
 Ministério da Fazenda - Secretaria Federal de Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Advida da União  
 Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF  
 Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas  
 Fica a dispensa de licitação RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.  
 Tapejara, em 14 de junho de 2022.  
 Ramiro Cândido de Souza Junior  
 DIRETOR DO SAMAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
 Lei Nº 1008/2022  
 LEI Nº 1008/2022  
 A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:  
 Art. 1º - Fica a partir desta data Licenciados os Lotes nº 11 - A/B (ONZE "AB"), no núcleo urbano da Planta Oficial nº 11 - A (ONZE - "A"), Lote nº 11 - B (DOIS "B"), da Quadra 22 (VINTE E DOIS), do distrito urbano da Planta Oficial nº 11 - A.  
 Art. 2º - O referido imóvel fica com as seguintes divisões e confrontações:  
 LOTE Nº 23/45/67 - A1 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A2 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A3 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A4 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A5 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A6 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A7 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A8 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A9 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A10 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A11 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A12 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A13 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A14 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A15 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A16 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A17 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A18 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A19 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A20 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A21 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A22 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A23 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A24 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A25 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A26 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A27 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A28 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A29 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A30 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A31 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A32 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A33 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A34 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A35 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A36 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A37 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A38 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A39 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A40 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A41 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A42 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A43 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A44 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A45 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A46 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A47 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A48 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A49 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A50 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A51 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A52 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A53 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A54 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A55 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A56 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A57 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A58 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A59 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A60 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A61 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A62 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A63 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A64 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A65 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A66 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A67 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A68 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A69 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A70 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A71 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A72 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A73 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A74 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A75 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A76 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A77 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A78 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A79 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A80 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A81 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A82 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A83 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A84 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A85 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A86 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A87 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A88 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A89 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A90 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A91 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A92 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A93 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A94 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A95 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A96 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A97 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A98 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A99 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A100 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A101 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A102 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A103 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A104 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A105 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A106 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A107 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A108 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A109 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A110 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A111 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A112 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A113 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A114 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A115 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A116 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A117 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A118 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A119 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A120 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A121 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A122 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A123 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A124 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A125 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A126 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A127 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A128 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A129 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A130 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A131 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A132 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A133 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A134 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A135 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A136 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A137 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A138 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A139 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A140 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A141 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A142 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A143 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A144 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A145 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A146 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A147 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A148 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A149 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A150 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A151 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A152 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A153 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A154 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A155 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A156 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A157 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A158 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A159 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A160 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A161 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A162 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A163 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A164 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A165 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A166 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A167 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A168 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A169 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A170 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A171 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A172 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A173 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A174 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A175 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A176 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A177 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A178 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A179 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A180 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A181 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A182 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A183 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A184 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A185 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A186 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A187 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A188 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A189 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A190 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A191 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A192 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A193 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A194 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A195 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A196 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A197 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A198 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A199 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A200 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A201 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A202 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A203 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A204 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A205 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A206 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A207 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A208 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A209 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A210 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A211 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A212 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A213 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A214 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A215 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A216 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A217 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A218 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A219 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A220 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A221 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A222 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A223 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A224 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A225 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A226 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A227 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/67 - A228 DA QUADRA 22 - COM ÁREA DE 337,50 M²  
 LOTE Nº 23/45/6

# Publicações Legais



MUNICÍPIO DE TAPIRA  
Estado do Paraná  
Estatuto: 2022

### Decreto nº 2138/2022 de 10/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 442/2020 de 24/11/2020.

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício 2022 o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal, no valor de **R\$ 10.826,00 (dez mil e oitocentos e vinte e seis reais)**, destinado ao repasse das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.000.0000.0000	Divisão de Assistência Social
09.002.08.122.0662.1.104	Manutenção da Assistência Social
141 - 3.3.90.91.00.00	3125 INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
09.003.000.0000.0000	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
09.003.08.244.0662.1.107	Manutenção do Serviço de Proteção Social
170 - 3.3.90.30.00	3194 MATERIAL DE CONSUMO
<b>Total Suplementação: 10.826,00</b>	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.000.000.0000.0000	Divisão de Administração
06.010.000.0000.0000	Reserva de Contingência
06.010.99.999.0099.1.001	Reserva de Contingência
164 - 99.99.99.00.00	999999 INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
09.000.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.003.000.0000.0000	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
09.003.08.244.0662.1.107	Manutenção do Serviço de Proteção Social
165 - 3.3.1.06.11.00.00	31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
<b>Total Redução: 10.826,00</b>	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA - Estado do Paraná, em 10 de junho de 2022.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
Prefeito



MUNICÍPIO DE TAPIRA  
Estado do Paraná  
Estatuto: 2022

### Decreto nº 1007/2022

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Especial para Construção de nova Sede para a Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outras disposições legais aplicáveis a espécie, sanciona esta Lei.

#### Sumula: Abertura de Crédito Adicional Especial para Construção de nova Sede para a Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPALDO o orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Órgão - 12	Secretaria Municipal de Obras, Serv. Públicos e Viação Urbana - 025
Atividade - 15.451.0045.1.004	Divisão de Obras
433 - 4.4.50.51.00.00	Construção da Sede da Câmara Municipal de Tapira
	Obras e Instalações 10000 500.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Suplervit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, aos 14 dias do mês de Junho de 2022.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE UMUARAMA  
Estado do Paraná  
Estatuto: 2022

### Decreto nº 082/2022

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática (computadores) para atender as necessidades da Fundação Cultural, deste Município.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/02/207, e no Pregão Eletrônico nº 039/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.090/2022, em 27 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de maio de 2022, edição nº 12.440, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, O Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 005/2022  
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama  
Contratado: J.C. ARCHILLA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROINFORMÁTICA LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática (computadores) para atender as necessidades da Fundação Cultural, deste Município. Valor Total: R\$ 1.770,00 (um mil e setecentos e setenta reais).

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/02/207, e no Pregão Eletrônico nº 039/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.090/2022, em 27 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de maio de 2022, edição nº 12.440, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, O Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 008/2022  
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama  
Contratado: INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática (monitores) para atender as necessidades da Fundação Cultural, deste Município. Valor Total: R\$ 6.996,00 (seis mil e novecentos e noventa e seis reais).

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/02/207, e no Pregão Eletrônico nº 039/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.090/2022, em 27 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de maio de 2022, edição nº 12.440, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, O Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 007/2022  
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama  
Contratado: RUI INFORMÁTICA LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática (monitores) para atender as necessidades da Fundação Cultural, deste Município. Valor Total: R\$ 1.188,80 (um mil, cento e oitenta e oito reais e centavos).

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/02/207, e no Pregão Eletrônico nº 039/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.090/2022, em 27 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de maio de 2022, edição nº 12.440, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, O Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022  
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama  
Contratado: WESNEY DA SILVA RODRIGUES 44550927810  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços do "Express Trem da Alegria", que será utilizado durante o período de aniversário da cidade, nos Distritos do Município de Umuarama-PR, através da Fundação Cultural de Umuarama. Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/02/207, e no Pregão Eletrônico nº 039/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.090/2022, em 27 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de maio de 2022, edição nº 12.440, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, O Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022  
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama  
Contratado: WESNEY DA SILVA RODRIGUES 44550927810  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços do "Express Trem da Alegria", que será utilizado durante o período de aniversário da cidade, nos Distritos do Município de Umuarama-PR, através da Fundação Cultural de Umuarama. Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/02/207, e no Pregão Eletrônico nº 039/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.090/2022, em 27 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de maio de 2022, edição nº 12.440, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, O Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022  
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama  
Contratado: WESNEY DA SILVA RODRIGUES 44550927810  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços do "Express Trem da Alegria", que será utilizado durante o período de aniversário da cidade, nos Distritos do Município de Umuarama-PR, através da Fundação Cultural de Umuarama. Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/02/207, e no Pregão Eletrônico nº 039/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.090/2022, em 27 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de maio de 2022, edição nº 12.440, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, O Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022  
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama  
Contratado: WESNEY DA SILVA RODRIGUES 44550927810  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços do "Express Trem da Alegria", que será utilizado durante o período de aniversário da cidade, nos Distritos do Município de Umuarama-PR, através da Fundação Cultural de Umuarama. Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/02/207, e no Pregão Eletrônico nº 039/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.090/2022, em 27 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de maio de 2022, edição nº 12.440, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, O Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022  
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama  
Contratado: WESNEY DA SILVA RODRIGUES 44550927810  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços do "Express Trem da Alegria", que será utilizado durante o período de aniversário da cidade, nos Distritos do Município de Umuarama-PR, através da Fundação Cultural de Umuarama. Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/02/207, e no Pregão Eletrônico nº 039/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.090/2022, em 27 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de maio de 2022, edição nº 12.440, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, O Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022  
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama  
Contratado: WESNEY DA SILVA RODRIGUES 44550927810  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços do "Express Trem da Alegria", que será utilizado durante o período de aniversário da cidade, nos Distritos do Município de Umuarama-PR, através da Fundação Cultural de Umuarama. Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/02/207, e no Pregão Eletrônico nº 039/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.090/2022, em 27 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de maio de 2022, edição nº 12.440, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, O Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022  
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama  
Contratado: WESNEY DA SILVA RODRIGUES 44550927810  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços do "Express Trem da Alegria", que será utilizado durante o período de aniversário da cidade, nos Distritos do Município de Umuarama-PR, através da Fundação Cultural de Umuarama. Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/02/207, e no Pregão Eletrônico nº 039/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.090/2022, em 27 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de maio de 2022, edição nº 12.440, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, O Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022  
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama  
Contratado: WESNEY DA SILVA RODRIGUES 44550927810  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços do "Express Trem da Alegria", que será utilizado durante o período de aniversário da cidade, nos Distritos do Município de Umuarama-PR, através da Fundação Cultural de Umuarama. Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/02/207, e no Pregão Eletrônico nº 039/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.090/2022, em 27 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de maio de 2022, edição nº 12.440, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, O Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022  
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama  
Contratado: WESNEY DA SILVA RODRIGUES 44550927810  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços do "Express Trem da Alegria", que será utilizado durante o período de aniversário da cidade, nos Distritos do Município de Umuarama-PR, através da Fundação Cultural de Umuarama. Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/02/207, e no Pregão Eletrônico nº 039/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.090/2022, em 27 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de maio de 2022, edição nº 12.440, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, O Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022  
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama  
Contratado: WESNEY DA SILVA RODRIGUES 44550927810  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços do "Express Trem da Alegria", que será utilizado durante o período de aniversário da cidade, nos Distritos do Município de Umuarama-PR, através da Fundação Cultural de Umuarama. Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/02/207, e no Pregão Eletrônico nº 039/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.090/2022, em 27 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de maio de 2022, edição nº 12.440, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, O Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022  
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama  
Contratado: WESNEY DA SILVA RODRIGUES 44550927810  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços do "Express Trem da Alegria", que será utilizado durante o período de aniversário da cidade, nos Distritos do Município de Umuarama-PR, através da Fundação Cultural de Umuarama. Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/02/207, e no Pregão Eletrônico nº 039/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.090/2022, em 27 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de maio de 2022, edição nº 12.440, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, O Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022  
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama  
Contratado: WESNEY DA SILVA RODRIGUES 44550927810  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços do "Express Trem da Alegria", que será utilizado durante o período de aniversário da cidade, nos Distritos do Município de Umuarama-PR, através da Fundação Cultural de Umuarama. Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/02/207, e no Pregão Eletrônico nº 039/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.090/2022, em 27 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de maio de 2022, edição nº 12.440, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, O Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022  
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama  
Contratado: WESNEY DA SILVA RODRIGUES 44550927810  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços do "Express Trem da Alegria", que será utilizado durante o período de aniversário da cidade, nos Distritos do Município de Umuarama-PR, através da Fundação Cultural de Umuarama. Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/02/207, e no Pregão Eletrônico nº 039/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.090/2022, em 27 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de maio de 2022, edição nº 12.440, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, O Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022  
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama  
Contratado: WESNEY DA SILVA RODRIGUES 44550927810  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços do "Express Trem da Alegria", que será utilizado durante o período de aniversário da cidade, nos Distritos do Município de Umuarama-PR, através da Fundação Cultural de Umuarama. Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/02/207, e no Pregão Eletrônico nº 039/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.090/2022, em 27 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de maio de 2022, edição nº 12.440, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, O Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.



MUNICÍPIO DE TAPIRA  
Estado do Paraná  
Estatuto: 2022

### Decreto nº 1006/2022

Ementa: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Tapira, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2020, as metas fiscais de receitas, despesas, resultados primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 286, de 07 de Maio de 2019-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangirá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Recursos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

- I - Metas Anuais;
- II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III - Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- VII - Estimativa e Compensação da Parcela de Receita; e
- VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constará nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e do inciso II, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outras disposições legais aplicáveis a espécie, sanciona esta Lei.

Art. 6º - Os valores correntes dos exercícios de 2023, de 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual.

Art. 7º - Os valores da coluna "M PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

Art. 8º - O Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outras disposições legais aplicáveis a espécie, sanciona esta Lei.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, aos 14 dias do mês de Junho de 2022.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
Pref



Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

EDITAL Nº 061/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei nº 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada pela Lei nº 4.390 de 10 de setembro de 2019, que institui o Programa de Filiação Unificada;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 265 de 26 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado classificatório por categoria do Programa Filia Unificada.

Art. 2º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de junho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO GERAL

14/06/2022 08:45:33

Table with columns: Responsável (nome e endereço), Início de inscrição, Data de inscrição, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3.

Table with columns: Responsável (nome e endereço), Início de inscrição, Data de inscrição, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3.

Table with columns: Responsável (nome e endereço), Início de inscrição, Data de inscrição, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3.

Table with columns: Responsável (nome e endereço), Início de inscrição, Data de inscrição, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3.

Table with columns: Responsável (nome e endereço), Início de inscrição, Data de inscrição, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3.

Table with columns: Responsável (nome e endereço), Início de inscrição, Data de inscrição, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3.

Table with columns: Responsável (nome e endereço), Início de inscrição, Data de inscrição, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3.

Table with columns: Responsável (nome e endereço), Início de inscrição, Data de inscrição, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3.

Table with columns: Responsável (nome e endereço), Início de inscrição, Data de inscrição, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3.

Table with columns: Responsável (nome e endereço), Início de inscrição, Data de inscrição, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3.

Table with columns: Responsável (nome e endereço), Início de inscrição, Data de inscrição, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3.

Table with columns: Responsável (nome e endereço), Início de inscrição, Data de inscrição, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3.

Table with columns: Responsável (nome e endereço), Início de inscrição, Data de inscrição, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3.

Table with columns: Responsável (nome e endereço), Início de inscrição, Data de inscrição, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3.

Table with columns: Responsável (nome e endereço), Início de inscrição, Data de inscrição, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3.

Table with columns: Responsável (nome e endereço), Início de inscrição, Data de inscrição, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3.

Table with columns: Responsável (nome e endereço), Início de inscrição, Data de inscrição, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3.

Table with columns: Responsável (nome e endereço), Início de inscrição, Data de inscrição, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3.

Table with columns: Responsável (nome e endereço), Início de inscrição, Data de inscrição, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3.

Table with columns: Responsável (nome e endereço), Início de inscrição, Data de inscrição, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3.

Table with columns: Responsável (nome e endereço), Início de inscrição, Data de inscrição, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

Table with 4 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da empresa, Data de nascimento, and Opção de instituição (1, 2, 3).

Table with 4 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da empresa, Data de nascimento, and Opção de instituição (1, 2, 3).

Table with 4 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da empresa, Data de nascimento, and Opção de instituição (1, 2, 3).

Table with 4 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da empresa, Data de nascimento, and Opção de instituição (1, 2, 3).

Table with 4 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da empresa, Data de nascimento, and Opção de instituição (1, 2, 3).

Table with 4 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da empresa, Data de nascimento, and Opção de instituição (1, 2, 3).

Table with 4 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da empresa, Data de nascimento, and Opção de instituição (1, 2, 3).

Table with 4 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da empresa, Data de nascimento, and Opção de instituição (1, 2, 3).

Table with 4 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da empresa, Data de nascimento, and Opção de instituição (1, 2, 3).

Table with 4 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da empresa, Data de nascimento, and Opção de instituição (1, 2, 3).

Table with 4 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da empresa, Data de nascimento, and Opção de instituição (1, 2, 3).

Table with 4 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da empresa, Data de nascimento, and Opção de instituição (1, 2, 3).

Table with 4 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da empresa, Data de nascimento, and Opção de instituição (1, 2, 3).

Table with 4 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da empresa, Data de nascimento, and Opção de instituição (1, 2, 3).

Table with 4 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da empresa, Data de nascimento, and Opção de instituição (1, 2, 3).

Table with 4 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da empresa, Data de nascimento, and Opção de instituição (1, 2, 3).

Table with 4 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da empresa, Data de nascimento, and Opção de instituição (1, 2, 3).

Table with 4 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da empresa, Data de nascimento, and Opção de instituição (1, 2, 3).

Table with 4 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da empresa, Data de nascimento, and Opção de instituição (1, 2, 3).

Table with 4 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da empresa, Data de nascimento, and Opção de instituição (1, 2, 3).

Table with 4 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da empresa, Data de nascimento, and Opção de instituição (1, 2, 3).

Table with 4 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da empresa, Data de nascimento, and Opção de instituição (1, 2, 3).

Table with 4 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da empresa, Data de nascimento, and Opção de instituição (1, 2, 3).

Table with 4 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da empresa, Data de nascimento, and Opção de instituição (1, 2, 3).

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
FERNANDA ALVES MARTINS	B M D R	24/10/2019	E. M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 6º Colocado		
FERNANDA CRISTINA MORAES	D L F	01/07/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 6º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 16º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 15º Colocado
FERNANDO MEDEIROS DA SILVA	L X D S	15/04/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 21º Colocado		
FLAVIA APARECIDA ARAUJO	A A F	08/01/2020	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 15º Colocado		
FRANCIELE DA SILVA DOS SANTOS	G H D S B	09/07/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Manhã, 2º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 3º Colocado	
FRANCIELE DANTAS	H M D C	13/09/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 14º Colocado		
FRANCIELE RAIS DE ALVARENGA	L R D A	29/01/2020	E. M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 21º Colocado		
FRANCIELLE APARECIDA PINA	C P T	12/04/2019	E. M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 3º Colocado		
FRANCISSLAINE COSTA SOUZA	I S D O	06/01/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 3º Colocado		
GARDÊNIA BARROS DO CARMO	L T D C	24/03/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 8º Colocado		
GEOVANNA TELES DE CASTRO	L H B D	04/07/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 4º Colocado		
GISELE CHICONATO PEREIRA DOS SANTOS	P H P D S	02/04/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 2º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - Manhã, 1º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - Integral, 1º Colocado
GISELE DA SILVA CORREIA	A S C S S	12/11/2019	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 6º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Tarde, 4º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 10º Colocado
GRACIELLE ERNESTO DA COSTA LIRA	E E D C L	06/09/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 6º Colocado		
GRAZIELI DE FÁTIMA DA SILVA	M L S	24/09/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 13º Colocado	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - Manhã, 6º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
MARCOS ANTONIO VIEIRA SATURNINO	M D J S	07/06/2019	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - Manhã, 4º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 9º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 3º Colocado
MARCOS FELIPE SZEZERBATZ AUGUSTO	A S A	08/08/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 10º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 10º Colocado	
MARIANA REIS DA SILVA BARZANI	A R B	30/01/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 11º Colocado		
MARIANA TISSIANI DIORIO DE LIMA	M L D D L	02/02/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 22º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 9º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 19º Colocado
MARYEL DE FRANÇA NASCIMENTO	O D F M D S	11/02/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 2º Colocado		
MATHEUS ORLANDO ARTEMAN ALCANTARA	J M A A	31/10/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 3º Colocado		
MAYSA CRISTINE DA SILVA LIMA	H M D S S	05/01/2020	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - Manhã, 14º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 18º Colocado	
MICHELLE CRISTINE DA SILVA NICACIO	L D S N	10/08/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 11º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 7º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 9º Colocado
MICHELLE DE OLIVEIRA BORGES	I D O R	03/03/2020	E. M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 11º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 5º Colocado	
MICKEL PIERRE	W J D P	24/03/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 5º Colocado		
MILLENY CAROLAINY GONÇALVES DA SILVA	M J G D S	19/12/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 20º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 14º Colocado	
MIRIAN APARECIDA REINA FELICIO	L R F	04/12/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 10º Colocado		
MÔNICA FERREIRA DO PINHAL FURLAN	L F F	13/01/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 27º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 31º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Tarde, 5º Colocado
NATALIA CAROLINE THEODORO	L T F	24/10/2019	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 21º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 13º Colocado	
NATHIELY SOARES DE OLIVEIRA	M S D S	29/05/2019	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 1º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
HASOCHARA NATASHA SOARES DA COSTA	L G S D S C	24/12/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 3º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 1º Colocado	
HELEN CARLA DE SOUSA NERI	T H D S D S	02/03/2020	E. M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 5º Colocado		
HIGOR BORGES DE OLIVEIRA	H B D O	13/01/2020	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 2º Colocado		
INACELIA SANTINA LOPES DE SOUZA	A L D S F	03/09/2019	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 13º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 6º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 14º Colocado
ISABELLA RODRIGUES SILVA BERTO	L F B S	09/10/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 9º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Tarde, 7º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - Integral, 21º Colocado
ITAMAR APARECIDO DE OLIVEIRA PUGA	M F P	10/08/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 25º Colocado		
JACKELINE ELIZANDRA DA SILVA CELESTINO	M C F	19/12/2019	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 4º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - Integral, 10º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 11º Colocado
JAIANE KELLY COSTA GOMES	K C P	28/03/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 1º Colocado		
JANETE GOMES DA COSTA FERNANDES	R G D C	30/03/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 5º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 3º Colocado	
JAQUELINE ATIMA DE SOUZA	L D S L	25/07/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 1º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 2º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 2º Colocado
JAQUELINE FIDELIS BARBOSA	M F D S	10/02/2020	E. M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 1º Colocado		
JENIFER CARDOSO DE LIMA	M E C D L	10/03/2020	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 9º Colocado		
JENIFER CAROLINE BORGES DE JESUS ANDRADE	J M C D A	09/01/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - Integral, 9º Colocado		
JESSICA DANIELA BRUNO	L B D S	18/07/2019	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 8º Colocado	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - Manhã, 11º Colocado	
JESSICA MAYKA RIBEIRO PEDRICONI	L C R O	29/03/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 5º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
NAYARA FERREIRA ANTUNES	L F A	18/05/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 28º Colocado		
NAYARA ISABELA DOS SANTOS	J D C C	10/08/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 16º Colocado		
NAYARA KAMILIA FERNANDES HIPOLITO	R F H F	22/07/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 1º Colocado		
PATRICIA GONÇALVES	M G D O	19/03/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 16º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 6º Colocado	
PATRICIA GALDINO	I G D S	11/01/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - Integral, 24º Colocado		
PATRICIA MATOSSILVA	J M D S	06/06/2019	E. M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 8º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 9º Colocado	
PAULO HENRIQUE DE ALCANTARA CORREA	I T D A C	10/09/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 7º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - Integral, 12º Colocado	
PAULO JUNIOR DO NASCIMENTO	L P D N	13/03/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 11º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 13º Colocado	
PAULO RICARDO PEREIRA FONSECA	D L P F	01/12/2019	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 5º Colocado	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - Manhã, 2º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 7º Colocado
PRISCILA DARIEANE PESTANA PIMENTEL	B P P	12/02/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 23º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde, 7º Colocado	
RAFAELA ALMEIDA DE SOUZA	M E B	09/05/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Manhã, 3º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 4º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Tarde, 2º Colocado
REGIANE ALVES DA SILVA	A D S B	14/11/2019	E. M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 8º Colocado		
REGIANE APARESIDA ALBANO	T S A G	29/04/2019	E. M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 18º Colocado		
RONALDO PEREIRA DE CAMARGO	M A P D	13/05/2019	CMEI CORA CORALINA - Integral, 1º Colocado		
ROSEMEIRE BARBOSA PEREIRA	B F P D S L	29/11/2019	E. M. CARLOS GOMES - Integral, 1º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JHENIFER PONCIANO MORO	A G P C	06/09/2019	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 16º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 18º Colocado	
JOAB BARBOSA DA SILVA	M A R B D S	17/09/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 4º Colocado		
JOICE APARECIDA DA COSTA ABREU	J G D C M	25/03/2020	E. M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 19º Colocado		
JOICE CAROLAYNE DA SILVA COLAUTE	A J D S C	30/07/2019	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 6º Colocado		
JORDÂNIA DELLATESTA JACINTO MARQUES	M L J M	16/09/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 13º Colocado		
JOSELENE SOARES MONTEIRO	L S S D A	18/11/2019	E. M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 1º Colocado		
JOSÉ PIO TEIXEIRA	M F T	07/08/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 23º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 33º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde, 12º Colocado
JOSE ROBERTO SOARES BARBOSA	L D S B	16/11/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde, 3º Colocado		
JOYCIANE PRIOLI DA SILVA	S P D S	24/01/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 21º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 26º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 2º Colocado
JOYCIANE PRIOLI DA SILVA	L P D S P	24/01/2020	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 3º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 28º Colocado	
JOÃO FRANCISCO RODRIGUES	L F P R	11/01/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 18º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - Integral, 13º Colocado	
JUAN PABLO PRADO	G P P	11/06/2019	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - Manhã, 10º Colocado		
JULIAN THIAGO RODRIGUES DE ANDRADE	H D O D A	05/05/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 29º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - Integral, 16º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - Integral, 14º Colocado
JULIANA DA SILVA GOMES	D A D S G	11/07/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 7º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 6º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 3º Colocado
JULIANA DOS SANTOS DO CARMO	E L D S D C	20/08/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Manhã, 1º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ROSMEIRE PROCOPIO CARDOSO	A L C	30/03/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 12º Colocado		
SAMARA LIMA DOS SANTOS	A V L A	21/09/2019	E. M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 4º Colocado		
SANDRA MARTINELLE DA SILVA	E M N	10/01/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 1º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde, 1º Colocado	
SARA CORDEIRO DIAS DOS SANTOS	H C D S	28/05/2019	E. M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 15º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 23º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 15º Colocado
SILVIA TANIA PIVA DA ROCHA DE AZEVEDO	H D R D A	16/09/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde, 8º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Tarde, 6º Colocado	
SIMARA LOPES DOS SANTOS	N F D S D B	23/06/2019	CMEI CORA CORALINA - Integral, 4º Colocado	E. M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 6º Colocado	
SIMONE TAMIRES DOS SANTOS	A B D S J	01/05/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 6º Colocado		
STHEFANY DELFA RODRIGUES LAVAGNINI	A L R C D F	01/06/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 12º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - Integral, 1º Colocado	
SUELEN DAYANE BARBOSA DOS SANTOS	A C D S D	21/08/2019	CMEI PROF. IGNAÇIO URBAINSKI - Integral, 2º Colocado	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 8º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 19º Colocado
SUELEN DOS SANTOS GOMES	L D A G D S	17/01/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 7º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 20º Colocado	
SILVIA CRISTINA CALOW	P M C S	21/05/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 15º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - Integral, 9º Colocado	
TAIANE PEREIRA DE SOUZA	L V D Z	28/12/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 1º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 4º Colocado	
TAINARA FERREIRA LIMA DOS SANTOS	M H F C D	11/09/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 6º Colocado		
TAISE DE SOUZA NEVES	C N D C	13/03/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 11º Colocado		
TAMIRES DE LIMA	T J D L S	10/11/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 7º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JULIANA LEANDRO LIMA	N L L	10/05/2019	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - Integral, 17º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 23º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 25º Colocado
JULIANA MORAIS DE FARIAS	M C D M	13/01/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 6º Colocado		
JULIANA VAZ DE LIMA	P H V A D R	31/03/2020	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 8º Colocado		
JÉSSICA APARECIDA DA SILVA	L A D	20/05/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 5º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Manhã, 8º Colocado	
JÉSSICA CRISTINA TEIXEIRA RAPIKIEWICZ	L T R	28/07/2019	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - Integral, 6º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 2º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 11º Colocado
JÉSSICA MAYARA ROZ DOS SANTOS	A H R B	12/02/2020	E. M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 16º Colocado		
KAMILA COLAMZI SOUZA	L C C	02/08/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 15º Colocado	E. M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 17º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 15º Colocado
KARLA ANTONIA DE JESUS MENEZES	B F M D S	02/10/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 12º Colocado		
KAROLAINÉ VIANA DE SOUZA	L V R D S	08/08/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 2º Colocado		
KATHRINE BARIZAN DE PAULA CORTONEZI	M C B C	16/09/2019	E. M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 25º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 28º Colocado	
KELI MAIARA CARVALHO DA SILVA DE SOUZA	A A C D S D S	02/02/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 19º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 27º Colocado	
KEMILY SANTOS CORREIA	M C D S	14/10/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde, 11º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 12º Colocado	
KEYLLA ROBERTA RIBEIRO SANTIAGO	K W S D S	22/09/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 1º Colocado		
LAERTE MARTINS ROMERO	I V R V	22/01/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde, 10º Colocado	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - Manhã, 13º Colocado	
LARISSA DE OLIVEIRA MARTINS	L M R	27/09/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde, 9º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
TANANI FRANCINE AGUIAR BATEMARQUE	S A B	16/03/2020	E. M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 4º Colocado		
TATIANA DA SILVA FAUZEL	T F L	22/09/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 20º Colocado		
TATIANE ANDRADE PEDROSO	A J A D	28/11/2019	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 5º Colocado		
TATIANE TRAVAGLIA DE BRITO	C T D B	25/04/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 17º Colocado	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - Manhã, 8º Colocado	E. M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 18º Colocado
THAIS DAS NEVES ALMEIDA	I D N O T	08/07/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 2º Colocado		
THAIS PATRICIA DOS SANTOS	J G D O	13/06/2019	E. M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 2º Colocado		
THAIS PRISCILA DE ALMEIDA COMPER	D C M	26/07/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 29º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 19º Colocado	
THAIZA DANIELLA ROLLA PONTES	J M R P	07/06/2019	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - Manhã, 7º Colocado		
THALYTA JHENIFFER ANDRADE DE OLIVEIRA	H V A L	03/09/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 13º Colocado		
THAIS REGINA DA SILVA DE OLIVEIRA	A D O S	14/10/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 27º Colocado		
THIARA DE QUEIROZ PASTOR	A L Q M	28/02/2020	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 3º Colocado		
VANESSA JOSÉ JOAQUIM	K J E	26/05/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 2º Colocado		
VERÔN					

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ANA PAULA DE MELO	A D M C	11/06/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 3º Colocado		
ANDREIA ALESSANDRA FERNEDA CONTI	R J B	07/04/2018	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 1º Colocado		
ANDRESSA ALVES DE DEUS	S D D T D O	05/10/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 1º Colocado		
ANDRESSA ALVES DE DEUS	P D D T D O	05/10/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 2º Colocado		
ANDRESSA APARECIDA GARBUSZ DA SILVA	O A G V	06/10/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 15º Colocado		
ANGELICA NICOLETTI POLTRONIERI	A N P	30/06/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 7º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 9º Colocado	
BRUNA APARECIDA ANASTÁCIO FREITAS	G A F	16/12/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Manhã, 5º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 3º Colocado	
BRUNA APARECIDA SILVA FERNANDES	B F A	29/05/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 17º Colocado		
CÂMILA DAMASECNO DA SILVA	A D R	06/11/2018	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 10º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 2º Colocado	
CÂMILA RONCOLATTO ALVES CAMPANHOLI	H A C	09/11/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 11º Colocado		
CARLA CRISTINE RODRIGUES DOS SANTOS	J M D S M	22/10/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 11º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 8º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 6º Colocado
CARLA VERÔNICA MALVAZE DA SILVA	H I M D R	28/01/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 3º Colocado		
CINTHIA GONÇALVES DA SILVA	E H D S	03/07/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 9º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 2º Colocado	
CRISTIANE PEREIRA	V P M	26/01/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 7º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 6º Colocado	
DANIELE REGINA GIEHL KESTRING	M G K	30/05/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 15º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Manhã, 9º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JEFERSON RAETZ DE AQUINO	E T R	31/03/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 12º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 12º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 18º Colocado
JESSICA CHAGAS DE FRANCA SILVA	S D F S D R	05/10/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 9º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 8º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 16º Colocado
JORDÂNIA DELLATESTA JACINTO MARQUES	L M J M	28/05/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 18º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 21º Colocado	
JOSELY DAYANE DE ALMEIDA	L D A R L	27/09/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde, 5º Colocado		
JULIANA CRISTINA DE SOUZA DA COSTA DOS SANTOS	I M D C D S	24/10/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 1º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 1º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 1º Colocado
JULIANA RAMBO	L R D	28/03/2019	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 1º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 17º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde, 7º Colocado
KAMILA DA CRUZ RIBEIRO MACHADO	A R M	28/08/2018	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 3º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 5º Colocado	
KAREN PEREIRA RAMALHO	K R C	14/04/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 8º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 4º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde, 1º Colocado
KARINE CAMILA MONTEIRO SILVA	R M M D	15/03/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 20º Colocado		
KAROLINE COSTA	A L C A D S	18/07/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 8º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 11º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 10º Colocado
KEILA APARECIDA LEITE BRAGA SANTANA	D B S	01/11/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 8º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 7º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 10º Colocado
KEULER RIBEIRO PIRES	E R D L	14/03/2019	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 1º Colocado		
LEAIS TAYNÁ DOS SANTOS MARIANO	E T D S	10/06/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 4º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 3º Colocado	E.M. BENJAMIN CONSTANT - Integral, 1º Colocado
LEONARDO APARECIDO VIEIRA	L G D S V	18/09/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 4º Colocado		
LEONICE VIEIRA DE OLIVEIRA	C D O	06/02/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 12º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
LIDIANE REGINA DOS SANTOS	L A D S	25/08/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 12º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 15º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 4º Colocado
LILIAN SALVADOR DE LAVA	A E S D L I	28/04/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 1º Colocado		
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	E G D O B	26/06/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 11º Colocado		
MARCOS PAULO WENCESLAU DE ALMEIDA	M Z D A	15/01/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 4º Colocado		
MARCOS VINICIUS DE SOUZA PEDRO	L D M P	23/04/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 4º Colocado		
MARIA ALVES DOS SANTOS	E M D S	28/09/2018	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 5º Colocado		
MARIA EDUARDA GUEDES SELUSNIK	I G C B	25/06/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 5º Colocado		
MARIA EDUARDA SANTOS ROCHA	B H S R D S	04/07/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 11º Colocado		
MARIA JOSE DOS ANJOS	A M D A D S	27/03/2018	E.M. CARLOS GOMES - Integral, 1º Colocado		
MARIANA PAULA MACHADO	T M	03/05/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 16º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Manhã, 10º Colocado	
MAYARA ANDRESSA HENRIQUE CORTONEZI PEREIRA	L T C P	26/04/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 10º Colocado		
MONICA DE OLIVEIRA TRAMARIN	Y A T D C	13/07/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Manhã, 3º Colocado		
MONIQUE MESSIAS MEDEIROS	I M D C	04/06/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Manhã, 6º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 6º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 4º Colocado
MOZIANE DOS ANJOS SILVA	I H F D S	29/08/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 10º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
MÁRCIA APARECIDA CEARÁ CHAVES	G C C	30/03/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 6º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde, 2º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 9º Colocado
NATALIA SALVADOR	F S P	29/03/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde, 2º Colocado		
NATALY RODRIGUES CONCENCO	M C L	13/10/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 13º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 7º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 14º Colocado
PATRICIA GÖES BACHEGA	M B D P	08/03/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 7º Colocado		
PAULO HENRIQUE CUNHA BACHEGA	V H B	20/02/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 11º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Manhã, 2º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Manhã, 1º Colocado
PRISCILA SIUFI BARIZAN	B B T	31/08/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Manhã, 8º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 14º Colocado	
RAFAEL CARVALHO	A D A C	05/09/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 13º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 13º Colocado	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - Tarde, 1º Colocado
RAFAELA BASTILHA DE CARVALHO	A D C B	27/05/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 5º Colocado		
RAYSSA SILVA DE MATOS	B L D M F	21/02/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 10º Colocado		
RENATA BEATRIZ INOCÊNCIO COSTA ALMEIDA	I C A	27/04/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 6º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 14º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 6º Colocado
ROSANA MOURA DA SILVA	M V D O S	16/01/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 5º Colocado		
ROSIANE FERREIRA PERNAMBUCO	M J F B	07/06/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 4º Colocado		
SABRINA FERNANDA MARTINS FARIA	H M F	13/10/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 12º Colocado		
SIRLEI FRANCISCO DA SILVA	A M D S G L	11/10/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 13º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 14º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 12º Colocado
SUELEM APARECIDA DOS SANTOS	Y S F D S	25/03/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 2º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 2º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 2º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
TATIANA DA SILVA AGUIAR SILVA	A G A S	11/09/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 3º Colocado		
TATIELY MARISSA VENANCIO DA SILVA	V H V D S B	03/01/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 1º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 1º Colocado	
TAYLA NATASHA BEZERRA	C G D S J	11/03/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 2º Colocado		
THALIA CAMPOS	M E C D S	23/05/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 5º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Manhã, 4º Colocado	
THALIA DA SILVA BORBA	E E B P	27/10/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 6º Colocado		
THAYANY COELHO GROTTO	A H G D C	09/04/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 3º Colocado		
THAYNARA VIANA DE BRITO	L V D L	10/10/2018	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 5º Colocado		
THIAGO GOULART GARCIA	B B G	10/09/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde, 3º Colocado		
VANESSA RESENDE DOS SANTOS	L R M	10/04/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 8º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 14º Colocado	
VANESSA ZAFFRET ROBASKIEWICZ	J V Z R	30/08/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 14º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 2º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 13º Colocado
VITORIA GUEDES MACIEL	V G M	14/07/2018	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 6º Colocado		
VIVIANE CRISTINA SCHMIDT	L B S D S	18/11/2018	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 1º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 1º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Tarde, 1º Colocado
WANESSA MARCOVICZ GALDINO	T M G O	18/06/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde, 4º Colocado		

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

UMUARAMA **Ilustrado** pelo **WhatsApp** 9.9913-0130